



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited
by Joint Commission International

EDITAL Nº 05/2015

DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

Cargos de Nível Superior:

- PS 35 – ADVOGADO I (Cível, Tributário e Administrativo)**
- PS 36 – ADVOGADO I (Trabalhista)**
- PS 37 – ANALISTA I (Contabilidade)**
- PS 38 – ASSISTENTE SOCIAL I**
- PS 39 – ENFERMEIRO I (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrica)**
- PS 40 – FÍSICO I (Radioterapia)**
- PS 41 – FISIOTERAPEUTA I (Ambulatório de Fisiatria)**
- PS 42 – FISIOTERAPEUTA I (Internação, Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo)**
- PS 43 – MÉDICO I (Anestesia)**
- PS 44 – MÉDICO I (Cirurgia Cardiovascular)**
- PS 45 – MÉDICO I (Coloproctologia)**
- PS 46 – MÉDICO I (Mastologia)**
- PS 47 – MÉDICO I (Medicina de Família e Comunidade)**
- PS 48 – MÉDICO I (Patologia)**
- PS 49 – MÉDICO I (Pneumologia: Transplante Pulmonar)**
- PS 50 – MÉDICO I (Reumatologia)**
- PS 51 – NUTRICIONISTA I (Nutrição Clínica)**
- PS 52 – TERAPEUTA OCUPACIONAL I**

Cargo de Nível Médio:

- PS 53 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

VISÃO

Transformar a realidade com inovação em saúde.

VALORES

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Transparência

Prof. Amarilio Vieira de Macedo Neto
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 39 - ENFERMEIRO I (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrica); PS 40 - FÍSICO I (Radioterapia); PS 41 - FISIOTERAPEUTA I (Ambulatório de Fisiatria); PS 42 - FISIOTERAPEUTA I (Internação, Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo); PS 43 - MÉDICO I (Anestesia); PS 44 - MÉDICO I (Cirurgia Cardiovascular); PS 45 - MÉDICO I (Coloproctologia); PS 46 - MÉDICO I (Mastologia); PS 47 - MÉDICO I (Medicina de Família e Comunidade); PS 49 - MÉDICO I (Pneumologia: Transplante Pulmonar); PS 50 - MÉDICO I (Reumatologia); PS 51 - NUTRICIONISTA I (Nutrição Clínica); PS 52 - TERAPEUTA OCUPACIONAL I; PS 53 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

DATA	EVENTO
21/09 a 19/10/2015	Período de inscrições
21/09 a 28/09/2015	Período para solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
Até 05/10/2015	Divulgação de resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
06 e 07/10/2015	Recursos quanto a resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
16/10/2015, após as 17h	Divulgação de resposta de recursos de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
20/10/2015	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
23/11/2015, após as 17h	Divulgação de Banca Examinadora e relação preliminar de inscritos
24 e 25/11/2015	Recursos quanto à Banca Examinadora e Homologação Preliminar de Inscrição
30/11/2015, após as 17h	Divulgação de locais de Provas e de resultado dos recursos de Banca Examinadora e Homologação Preliminar de Inscrição
*	Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
06/12/2015, às 9h	Aplicação de Prova Escrita
08/12/2015, após as 17h	Divulgação de gabarito preliminar da Prova Escrita
09 e 10/12/2015	Período de recursos quanto a gabarito preliminar da Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos do gabarito e de gabarito após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e de Selecionados para a Prova de Títulos
*	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Processos Seletivos: PS 35 - ADVOGADO I (Cível, Tributário e Administrativo); PS 36 - ADVOGADO I (Trabalhista); PS 37 - ANALISTA I (Contabilidade); PS 38 - ASSISTENTE SOCIAL I.

DATA	EVENTO
21/09 a 19/10/2015	Período de inscrições
21/09 a 28/09/2015	Período para solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
Até 05/10/2015	Divulgação de resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição

DATA	EVENTO
06 e 07/10/2015	Recursos quanto a resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
16/10/2015, após as 17h	Divulgação de resposta de recursos de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
20/10/2015	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
23/11/2015, após as 17h	Divulgação de Banca Examinadora e relação preliminar de inscritos
24 e 25/11/2015	Recursos quanto à Banca Examinadora e Homologação Preliminar de Inscrição
30/11/2015, após as 17h	Divulgação de locais de Provas e de resultado dos recursos de Banca Examinadora e Homologação Preliminar de Inscrição
*	Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
06/12/2015, às 9h	Aplicação de Prova Escrita
08/12/2015, após as 17h	Divulgação de gabarito preliminar da Prova Escrita
09 e 10/12/2015	Período de recursos quanto a gabarito preliminar de Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos do gabarito e de gabarito após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas, Redação e Peças Processuais)
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e de Selecionados para a Prova de Títulos
*	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Processo Seletivo: PS 48 - MÉDICO I (Patologia).

DATA	EVENTO
21/09 a 19/10/2015	Período de inscrições
21/09 a 28/09/2015	Período para solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
Até 05/10/2015	Divulgação de resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
06 e 07/10/2015	Recursos quanto a resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
16/10/2015, após as 17h	Divulgação de resposta de recursos de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
20/10/2015	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
23/11/2015, após as 17h	Divulgação de Banca Examinadora e relação preliminar de inscritos
24 e 25/11/2015	Recursos quanto à Banca Examinadora e Homologação Preliminar de Inscrição
30/11/2015, após as 17h	Divulgação de locais de Provas e de resultado dos recursos de Banca Examinadora e Homologação Preliminar de Inscrição
*	Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
06/12/2015, às 9h	Aplicação de Prova Escrita
08/12/2015, após as 17h	Divulgação de gabarito preliminar da Prova Escrita
09 e 10/12/2015	Período de recursos quanto a gabarito preliminar de Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos do gabarito e de gabarito após recursos

DATA	EVENTO
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e convocação para a Prova Prática
*	Realização da Prova Prática
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Prática
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Prática
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Prática após recursos e de Selecionados para a Prova de Títulos
*	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(*) **A definir.**

(**) **Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).**

EDITAL Nº 05/2015 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local, em 19/09/2015 e no Diário Oficial da União, em 18/09/2015. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
35	Advogado I (Cível, Tributário e Administrativo)	200	6.993,11 por mês	Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, com registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil.	Representar a Instituição, onde for necessário, perante todas as instâncias em atividades administrativas, judiciais e extrajudiciais, defendendo os interesses e direitos institucionais nos quais o HCPA seja parte ou tenha interesse, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
36	Advogado I (Trabalhista)	200	6.993,11 por mês	Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, com registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil.	Representar a Instituição, onde for necessário, perante todas as instâncias em atividades administrativas, judiciais e extrajudiciais, defendendo os interesses e direitos institucionais e acompanhando os processos da área trabalhista nos quais o HCPA seja parte ou tenha interesse, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
37	Analista I (Contabilidade)	200	5.464,12 por mês	Graduação em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.	Execução, controle e análise de operações contábeis referentes ao patrimônio e aos investimentos societários da Empresa; análise de operações financeiras centralizadas; planejamento, implementação e acompanhamento dos atos e fatos contábeis, fiscais, orçamentários e de custos, com a utilização de sistemas tais como: Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, entre outros. Desenvolver suas atividades de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
38	Assistente Social I	150	4.098,11 por mês	Graduação em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social.	Planejar, organizar e intervir junto ao usuário do Serviço Social, identificando os aspectos sociais, econômicos, culturais e familiares relacionados ao processo de saúde/doença, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
39	Enfermeiro I (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrica)	180	4.917,71 por mês	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem, e - Especialização em Enfermagem Onco-Hematológica ou Residência em Enfermagem Onco-Hematológica ou Título de Especialista em Oncologia e/ou Hematologia.	Planejar, executar, avaliar e supervisionar o cuidado a pacientes adultos e pediátricos onco-hematológicos e seus familiares. Realizar procedimentos de enfermagem na coleta de células tronco-hematopoéticas de sangue de cordão umbilical e placentário. Preparar e administrar medicamentos oncológicos (quimioterápicos). As atividades serão desenvolvidas de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
40	FÍSICO I (Radioterapia)	200	5.464,12 por mês	Graduação em Física.	Realizar as rotinas de calibração, de dosimetria clínica e física, planejamento direto e inverso, de programas de controle de qualidade, de proteção radiológica e de braquiterapia na radioterapia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
41	Fisioterapeuta I (Ambulatório de Fisioterapia)	150	4.098,11 por mês	Graduação em Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Avaliar, elaborar e estabelecer objetivos e condutas fisioterapêuticas. Atender e orientar pacientes em reabilitação conforme as rotinas do Serviço de Fisioterapia e Reabilitação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
42	Fisioterapeuta I (Internação, Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo)	150	4.098,11 por mês	Graduação em Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Atendimento a pacientes em reabilitação em unidade de internação, Centro de Tratamento Intensivo (Adulto, Neonatal e Pediátrico) e Emergência, conforme as rotinas do Serviço, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
43	Médico I (Anestesia)	150	41,27 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Anestesiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista, fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.	Prestar assistência médica e acadêmica no período perioperatório aos pacientes atendidos pelo Serviço de Anestesia e Medicina Perioperatória, conforme necessidades e exigências assistenciais do serviço, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
44	Médico I (Cirurgia Cardiovascular)	180	41,27 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular.	Avaliar e realizar cirurgias cardiovasculares, consultas, atendimentos e tratamentos específicos em pacientes. Orientar médicos residentes nos atendimentos dos pacientes ambulatoriais e internados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
45	Médico I (Coloproctologia)	150	41,27 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Coloproctologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar assistência médica aos pacientes do Serviço de Coloproctologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
46	Médico I (Mastologia)	150	41,27 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Mastologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista, fornecido pela Sociedade Brasileira de Mastologia.	Prestar atendimento a pacientes do Serviço de Mastologia, em agenda ambulatorial e em internação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
47	Médico I (Medicina de Família e Comunidade)	150	41,27 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica de 2 (dois) anos em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e Comunitária, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento na área de Medicina de Família e Comunidade para pacientes vinculados à Unidade Básica de Saúde, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
48	Médico I (Patologia)	150	41,27 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Patologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Realizar exames anatomopatológicos, citopatológicos, imuno-histoquímicos, transoperatórios e necropsia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
49	Médico I (Pneumologia: Transplante Pulmonar)	120	41,27 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Registro de Especialista em Pneumologia, fornecido pelo Conselho Regional de Medicina.	Atuar no Serviço de Cirurgia Torácica, em atividades das áreas de internação, consultoria, ambulatório e broncoscopia relacionados à pacientes em avaliação para transplante pulmonar, assim como pacientes transplantados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
50	Médico I (Reumatologia)	180	41,27 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Reumatologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Reumatologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Reumatologia.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Reumatologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
51	Nutricionista I (Nutrição Clínica)	200	5.464,12 por mês	Graduação em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição.	Prestar assistência nutricional de excelência e referência, contribuindo para a prevenção, manutenção e recuperação da saúde, baseada no diagnóstico e necessidades nutricionais, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas e acompanhando a evolução nutricional dos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
52	Terapeuta Ocupacional I	150	4.098,11 por mês	Graduação em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Realizar avaliação, diagnóstico, reabilitação terapêutica ocupacional e implementar plano terapêutico para pacientes em acompanhamento neste Hospital, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam o funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento à uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas a disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

Obs.: As especialidades médicas deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.

Cargo de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
53	Técnico de Segurança do Trabalho	200	3.148,14 por mês	Ensino Médio completo, e - Curso Técnico de Segurança do Trabalho, com registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.	Atuar no planejamento e execução de ações de Segurança do Trabalho, aplicando os conhecimentos necessários ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir e até eliminar os riscos, ali existentes, à saúde do trabalhador.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui quatorze (14) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam o funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos e disponibilidade orçamentária. Existe também a possibilidade de crescimento vertical na respectiva carreira por meio da classificação nos Processos de Crescimento Profissional e a existência de vaga. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, restaurante, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas dos Processos Seletivos, a Bancas Examinadoras, bem como a informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) – Rua Ramiro Barcelos, nº 2.350 – Largo Eduardo Zaccaro Faraco – Porto Alegre/RS e/ou pela **Internet**, no endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.
- 3.2 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet**, através do endereço <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>. No caso de candidatos que não tiverem acesso à **Internet**, a FAURGS disponibilizará, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500,

Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **das 9h às 17h, em dias úteis**, computador e pessoa habilitada para orientação.

- 4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet, ou caixas eletrônicos). **Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 20/10/2015, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**
- 4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.5.1 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:
R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) – Nível Superior;
R\$ 60,00 (sessenta reais) – Nível Médio.
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**
- 4.5.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único cargo constante neste Edital.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seus comprovantes de inscrição e de pagamento, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nos comprovantes, sendo garantia de sua inscrição no Concurso.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 4.5.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital **e/ou** no endereço eletrônico da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

- 4.5.11 O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador ou enviá-la por SEDEX, para o endereço constante no subitem 4.1, com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.13 **O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização de prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.**
- 4.5.14 **A candidata que tiver de amamentar, durante a realização de prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da prova.**
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência **deverá entregar obrigatoriamente Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS**, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale da UFRGS*, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até três (3) dias úteis após o término das inscrições. O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.** O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) pode ser também enviado para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX e com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições.
- 4.6.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital.
- 4.6.5 A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o mesmo comparecer no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por correio eletrônico (*e-mail*) com o(s) mesmo(s).
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.
- 4.6.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 4.6.9 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, encaminhando tal requerimento juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.6.3.
- 4.6.10 A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de Prova Escrita serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.6.11 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.6.12 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (Lei nº 12.990/14):

- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar negro é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.7.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer como Autodeclarado Negro.
- 4.7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada a negro, no momento da inscrição.
- 4.7.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.7.6 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.7 Os candidatos negros participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.8 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição.
- 4.7.9 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos Autodeclarados Negros, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.

4.8 Isenção de Taxa de Inscrição:

- 4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto em casos previstos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.8.2 Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/08, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.8.3 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem no subitem 4.8.2 DEVEM efetuar a inscrição eletrônica conforme subitem 4.1, **até 28 de setembro de 2015**, solicitando, neste momento, a isenção da Taxa de Inscrição e emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital. Caso a solicitação seja indeferida, o candidato deve pagar sua inscrição, por meio do boleto bancário gerado no momento de sua inscrição eletrônica, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.8.4 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e falhas cometidas.
- 4.8.5 A FAURGS procederá a consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O deferimento ou indeferimento da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta do CadÚnico.
- 4.8.6 **Não será analisada Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.8.**
- 4.8.7 Em caso de fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas na Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, o candidato poderá ser eliminado do Concurso e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.8.8 A relação de candidatos, cuja Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição forem deferidas, será divulgada até 5 de outubro de 2015.
- 4.8.9 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 20 de outubro de 2015, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até dois (2) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS – Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h.
- 5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 5.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicada pela mesma.
- 5.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS – deste Edital, e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate, na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da prova será determinada pela Banca Examinadora, dentro dos seguintes tempos:**
- 7.2.1 **Nível Superior:** de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h);
- 7.2.2 **Nível Médio:** de duas horas e meia (2h30min) a três horas e meia (3h30min);
- 7.2.3 **A exata definição de tempo de prova pela Banca Examinadora se dará nas instruções de cada prova, entregues aos candidatos no dia de aplicação de prova.**
- 7.3 Os locais de realização da prova e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet* no endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>, em datas estabelecidas no Cronograma, de acordo com os respectivos cargos e etapas. **Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por correio eletrônico (e-mail) ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos.**
- 7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita.
- 7.5 **Desde já fica o candidato convocado a comparecer no local de Prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso, na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação,** conforme subitem 4.5 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de prova para ser entregue ao Coordenador,** e após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48h após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital de Convocação para realização da Prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, prótese auditiva, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto. **Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.**
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes**

do início da prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**

- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Concurso. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Concurso, por meio de registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.13 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, **utilizar detector de metais para revista em candidatos.**
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização de Prova Escrita:**
- 7.15.1 A Prova Escrita dos Processos Seletivos deste Edital será realizada conforme data(s) e horário(s) previsto(s) no Cronograma do mesmo. O(s) local(is) de realização da Prova Escrita será(ão) divulgado(s), também, na página eletrônica da FAURGS, conforme Cronograma.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca textos, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.3 Não serão permitidos: nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**
- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala de prova, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova, se for autorizado pela Coordenação do Prédio e estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica) e/ou o Caderno de Respostas, quando se tratar de prova dissertativa. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 7.15.10 **As Provas Escritas Dissertativas e de Redação** apresentarão campos específicos, com espaços também específicos, para a resposta do candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas ou papéis de rascunho próprios. Se e quando a Banca Examinadora entender que deve permitir o uso de rascunho, o mesmo será fornecido exclusivamente pela FAURGS.
- 7.15.11 Textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.
- 7.15.12 No caso de Provas Dissertativas e de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos de desidentificação e identificação das mesmas.
- 7.15.13 O ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar, após o término da prova.
- 7.15.14 No caso de Provas Dissertativas e de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção deste Hospital e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubrica, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.
- 7.16 **Para a Realização de Prova de Títulos:**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração simples, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato, na sede da FAURGS, conforme período e horários divulgados no Cronograma deste Edital.
- 7.16.2 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples acompanhadas de originais, para conferência de autenticidade. **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**

- 7.16.3 Nos casos em que os candidatos apresentarem somente Títulos em fotocópia simples, esses NÃO SERÃO AUTENTICADOS pelo fiscal receptor, e o candidato deverá declarar ciência da não autenticação pelo não cumprimento das normas do Edital.
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos fora do período e horário divulgados para a entrega desses, expressos no Cronograma deste Edital.
- 7.16.5 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas (2) vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
- 7.16.6 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 7.16.7 O preenchimento e a entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o primeiro com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**
- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos constante no item 13 deste Edital;
 - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
 - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro;
 - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
 - e) para as publicações não indexadas, serão considerados, como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
 - f) **uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;**
 - g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
 - h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
 - i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
 - j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
 - k) **para comprovação de escolaridade**, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
 - l) **para comprovação de experiência**, serão considerados os seguintes documentos:
 - **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas;
Atenção: quando não estiver preenchido, na CTPS, o campo com data de rescisão, ou a experiência solicitada no Edital não estiver especificada, deverá ser entregue **declaração da empresa**, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando, claramente, cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;
 - **no caso de profissionais autônomos**, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, tempo, função e área de atuação;
 - **no caso de funcionário estatutário**, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, especificando tempo, função e área de atuação;
 - **nos Processos Seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência**, essa deverá ser comprovada através de certificado e/ou atestado, devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando período, carga horária e área de atuação.
 - m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;
 - n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.
- 7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua folha óptica e de prova, de acordo com as orientações abaixo:

- 8.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua prova deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva prova;
- 8.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato, ou ao seu procurador, vista de sua prova; após o candidato, ou seu procurador, obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida;
- 8.1.3 não será permitido ao candidato, ou ao seu procurador, neste procedimento de vistas, tirar cópia reprográfica, fotografar, filmar ou gravar folha óptica e demais documentos de prova.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site da FAURGS, para, em formulário eletrônico específico, registrar essa intenção.**
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 24h do último dia do prazo de recursos.
- 8.5 Igualmente não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.6 O prazo para interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.7 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 8.10 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos.
- 8.11 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente.
- 8.12 **A prova será anulada:**
- 8.12.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.12.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.12.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de vinte e cinco por cento (25%) do valor da prova;
- 8.12.4 Em caso de anulação de prova, essa deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizar a mesma os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.13 Em caso de anulação de questão(ões) de prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos será(ão) corrigida(s) conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.14 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de um (1) ano a contar da data da publicação de homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tornada pública através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 **O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.**
- 11.2 **O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do HCPA.**
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** no quadro de pessoal deste Hospital; no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade desse, e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos.
- 11.4 Preenchimento de vagas definitivas:

- 11.4.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 11.4.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo;
- 11.4.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):
- 11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;
- 11.5.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) retornará para o respectivo cadastro de candidatos, ao término do contrato, preservada a ordem de classificação;
- 11.5.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro, aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:
- a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação;
 - b) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
 - c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,50, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,50;
 - d) A terceira vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro, conforme ordem de classificação;
 - e) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros respeitarão a proporcionalidade de cotas conforme a Lei nº 12.990/14 do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- 11.7 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva ou temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva ou temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.
- 11.8 A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pela Seção de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas *j* e *k*, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital, e às seguintes condições:
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de abril de 1972;

- 11.11.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito no mesmo e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer nº GQ – 145, da Advocacia-Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
 - 12.2.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
 - 12.2.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do mesmo;
 - 12.2.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
 - 12.2.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação de prova;
 - 12.2.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação de prova;
 - 12.2.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 12.2.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
 - 12.2.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
 - 12.2.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS presentes;
 - 12.2.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Objetiva e sem ter entregue a Folha de Respostas (Folha Óptica), conforme especificado no subitem 7.15.8;**
 - 12.2.11 não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 12.2.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.3 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 7.6 deste Edital.**
- 12.4 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea *l*.
- 12.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.16.8, alínea *m*.
- 12.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.7 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.8 A adaptação dos funcionários admitidos em suas funções e ambiente de trabalho, bem como nesta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.9 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor.

Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

- 12.10 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 12.11 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.12 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.13 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 35 – ADVOGADO I (Cível, Tributário e Administrativo)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,20 ponto cada e de Peça Processual, valendo 2,00 pontos.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 7,00 pontos. - Somente serão corrigidas as Peças Processuais dos candidatos que acertarem, no mínimo, 25 questões objetivas. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição; - os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.				
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:				

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública: Esferas Federal, Estadual e Municipal. Estrutura e organização. Órgãos e agentes. Administração direta e indireta. Autarquias e Fundações. Empresas públicas e sociedade de economia mista.

Atividade administrativa: Princípios básicos da administração. Poderes e deveres do administrador público. O uso e o abuso do poder.

Poderes administrativos: Vinculado, discricionário, disciplinar, regulamentar e de polícia.

Atos administrativos: Atributos do ato administrativo. Motivação e mérito. Anulação, revogação e convalidação.

Serviços públicos: Delegação, concessão, permissão e autorização.

Licitação: Abrangência, princípios e modalidades. Dispensa e inexigibilidade.

Contratos administrativos: Formalização e execução. Inexecução. Revisão. Rescisão.

Convênios e consórcios administrativos: Formalização e execução. Inexecução. Revisão. Rescisão.

Contratos de pesquisa e de inovação científica e tecnológica: Formalização. Execução. Inexecução. Revisão. Rescisão.

Inovação e pesquisa científica e tecnológica. Propriedade intelectual. Direito autoral.

Servidores públicos: Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e responsabilidades.

Processo disciplinar.

Improbidade administrativa. Ação de improbidade administrativa.

Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado prestadoras de serviço público. Direito de regresso.

Controle da administração: Administrativo, Legislativo e Judiciário.

Processo Administrativo.

Responsabilidade fiscal.

Controle externo: CGU – Controladoria Geral da União; TCU - Tribunal de Contas da União.

DIREITO CIVIL

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. A integração da norma jurídica.

Parte Geral: a relação jurídica, os direitos subjetivos e o exercício dos direitos. Pessoas: personalidade, capacidade e estado.

Domicílio. Pessoas jurídicas. Bens: classificação dos bens. Fato, ato-fato, ato e negócio jurídico, pressupostos e requisitos, a inexistência, a invalidade e a ineficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência.

Direito das Obrigações. Modalidades, fontes e efeitos. Obrigações por declaração unilateral de vontade.

Contratos. Noções gerais. Conceito e classificação.

Da responsabilidade civil. Conceito, fundamentos e pressupostos. Dano patrimonial e extrapatrimonial. Responsabilidade civil dos fornecedores.

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Processo Civil: conceito; natureza; noções gerais. Jurisdição e ação. Sujeitos da relação processual. Ministério Público no Processo Civil. Litisconsórcio; intervenção de terceiros. Competência: conceito; espécies; modificações; exceção e conflito. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicações; nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo; hipóteses; efeitos. Processo: procedimento ordinário e sumário. Petição Inicial. Resposta do réu. Julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito e princípios gerais; tipos; força probante; produção. Audiência; conciliação; instrução e julgamento. Sentença; coisa julgada: conceito; limites subjetivos e objetivos. Recursos: conceito, noções gerais, regime jurídico e efeitos; pressupostos de admissibilidade e mérito; espécies de recursos, peculiaridades e procedimentos. Liquidação de sentença: espécies, procedimentos. Cumprimento de sentença. Do Processo de Execução: das diversas espécies de execução; da execução contra a Fazenda Pública; dos embargos de devedor e de terceiros. Tutela cautelar e tutela antecipatória. Processo cautelar; eficácia temporal dos provimentos cautelares; ações cautelares: nominadas; arresto; sequestro; busca e apreensão; produção antecipada de Prova. Dos procedimentos especiais: Ação Monitoria.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Aspectos gerais do Constitucionalismo no mundo e no Brasil. Teoria da Constituição: Conceito. Constituição material e formal. Posição hierárquica da Constituição. Estrutura e função. Classificações. Normas constitucionais no tempo e no espaço. Teoria da Recepção. Poder Constituinte: Poder originário e derivado. Reforma constitucional. Controle da constitucionalidade: Supremacia da Constituição. Natureza do ato inconstitucional. Controle da constitucionalidade no Brasil. Controle político. Controle judiciário: difuso e concentrado. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. O papel do Senado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Ação direta de constitucionalidade. Aplicabilidade das normas constitucionais: Sistema constitucional. Teoria das normas constitucionais. Formas de positivação e funções das normas constitucionais. Eficácia, aplicabilidade e efetividade. Princípios constitucionais: Conceito de norma-princípio e norma-regra. Princípios constitucionais propriamente ditos: Estado de Direito, Estado Social, Divisão dos Poderes, Princípio Democrático, Princípio Federativo. Concretizações dos princípios constitucionais: Legalidade, Segurança Jurídica, Proporcionalidade, Igualdade. Hermenêutica constitucional: Métodos tradicionais de interpretação da Constituição. Concretização da Constituição. Princípios da concretização: Unidade da Constituição, concordância prática, conformidade funcional, efeito integrador, máxima efetividade, força normativa. Limites da interpretação constitucional: mutação e modificação constitucional. Teoria dos direitos e garantias fundamentais: Terminologia: direitos fundamentais, direitos humanos. O conceito materialmente aberto na CF/88. Funções e classificações. Restrições. Ações constitucionais: Direito de Petição, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular. Organização do Estado: Distribuição das competências. Administração Pública: Princípios gerais da Administração Pública. Organização dos Poderes: Poder Legislativo: Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Poder Judiciário. Tributação e Orçamento. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica. Ordem social: Seguridade social.

SEGURIDADE SOCIAL

Fontes, aplicação e princípios das normas de seguridade social. Custeio (fontes, natureza jurídica da contribuição). Segurados e contribuintes. Contribuições, arrecadação e recolhimento de contribuições. Crédito da seguridade social. Responsabilidade solidária. Decadência e prescrição das contribuições. Crime contra a seguridade social. Autos de Infração. Defesa administrativa. Justificação administrativa e judicial. Recursos administrativos. Ação de anulação de débito previdenciário. Prescrição administrativa. Consultas. Parcelamento de débitos. Isenções e imunidades em matéria previdenciária.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Sistema Constitucional Tributário. Da tributação e do Orçamento. Princípios constitucionais tributários. Do Sistema Tributário Nacional. Competência tributária. Limitações da competência tributária. Fontes do direito tributário. Tributos: conceito, natureza jurídica, espécies. Impostos. Taxas. Contribuições de melhoria. Empréstimos compulsórios. Outras contribuições. Normas gerais de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: Espécies. Elementos da obrigação tributária. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: conceito e natureza jurídica. Constituição. Modalidades de lançamentos. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e privilégios. Processo administrativo tributário: procedimento. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões. Processo judicial tributário: ação anulatória de débito fiscal, execução fiscal, procedimento, mandado de segurança.

PEÇA PROCESSUAL:

A partir da sugestão de um caso concreto fornecido na Prova Escrita, o candidato será solicitado a redigir uma Peça Processual envolvendo uma ou mais das seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário, constantes do conteúdo programático do Concurso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL:

Na redação da Peça Processual, serão avaliados a adequação da resposta ao problema apresentado, o domínio do raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e o uso de linguagem adequada.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica na área de Ciências Jurídicas e Sociais		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização	0,50 ponto	
2	Experiência profissional como Advogado, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
2.1	Na área de Direito Administrativo, Civil, Constitucional e Tributário	0,12 ponto por mês	
3	Participação em atividades de atualização na área do Direito (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária acima de 20 horas	0,10 ponto por evento	1,00 ponto

(*) Para a comprovação da experiência profissional, o candidato poderá apresentar, além das comprovações previstas no subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital, certidões emitidas pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Ministério Público Federal, relativamente à sua atuação em processos judiciais e/ou administrativos das esferas cível, tributária e administrativa.

Referências Recomendadas

ÁVILA, H. **Teoria dos Princípios** – da Definição à Aplicação dos Princípios Jurídicos. 16. ed. São Paulo: Malheiros. 2015.

BARROSO, L. R. **Interpretação e aplicação da Constituição**: fundamentos de uma dogmática constitucional. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

BONDIOLI, L. G. A.; GOUVÊA, J. R. F.; NEGRÃO, T.; FONSECA, J. F. N. **Código de processo civil e legislação processual em vigor**. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Atualizada até a Emenda Constitucional nº 72, de 02/04/2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política de integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002**. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005**. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5563.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015**. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8420.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973**. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5869.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992**. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994**. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8906.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9795.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011**. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março

de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/Lei/L12462.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm Acesso em: 28 ago. 2015.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito administrativo.** 28. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FERRAZ, S. D.; ABREU, A. **Processo administrativo.** 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

JUSTEN FILHO, M. **Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos.** 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010.

MARTINS, I. G. S.; MENDES, G. F.; TAVARES, A. R. **Lições de direito constitucional em homenagem ao jurista Celso Bastos.** 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

MARTINS, I. G. S.; PEREIRA JR., A. J. **Direito à privacidade.** São Paulo: Idéias & Letras, 2005.

MELLO, C. A. **Curso de direito administrativo.** 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

MORAES, A. **Direito constitucional.** 31. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MOREIRA, J. C. B. **Novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento.** 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

NEGRÃO, T.; GOUVÊA, J. R. F.; BONDIOLI, L. G. A.; FONSECA, J. F. N. **Código civil e legislação civil em vigor.** 33 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

NERY JR., N. **Código de Processo Civil comentado.** 13. ed. Revista dos Tribunais, 2013.

NEVES, D. A. A. **Manual de Direito Processual Civil - Volume Único – Revista, atualizada e ampliada.** 5. ed. Editora Método, 2013.

PAULSEN, L. **Direito Processual Tributário - Processo Administrativo Fiscal e Execução Fiscal à Luz da Doutrina e da Jurisprudência.** 7. ed. Livraria do Advogado, 2012.

_____. **Direito Tributário - Constituição e Código Tributário à Luz da Doutrina e Jurisprudência.** 15. ed. Livraria do Advogado, 2013.

PAULSEN, L.; VELOSSO, A. P. **Contribuições – Teoria Geral Contribuições em Espécie.** 2. ed. Livraria do Advogado, 2013.

PEREIRA JR., J. T. **Comentários à nova lei de licitações e contratações da administração pública.** 8. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

SILVA, O. A. B. **Curso de processo civil.** São Paulo: Forense, 2007.

TEPEDINO, G. **A parte geral do novo Código Civil: estudos na perspectiva civil constitucional.** Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

THEODORO JR., H. **Curso de direito processual civil.** Rio de Janeiro: Forense, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 36 – ADVOGADO I (Trabalhista)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,20 ponto cada e de Peça Processual, valendo 2,00 pontos.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 7,00 pontos. - Somente serão corrigidas as Peças Processuais dos candidatos que acertarem, no mínimo, 25 questões objetivas. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição; - os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição.

				- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública: Esferas Federal, Estadual e Municipal. Estrutura e organização. Órgãos e agentes. Administração direta e indireta. Autarquias e Fundações. Empresas públicas e sociedade de economia mista.
 Atividade administrativa: Princípios básicos da administração. Poderes e deveres do administrador público. O uso e o abuso do poder.
 Poderes administrativos: Vinculado, discricionário, disciplinar, regulamentar e de polícia.
 Atos administrativos: Atributos do ato administrativo. Motivação e mérito. Anulação, revogação e convalidação.
 Serviços públicos: Delegação, concessão, permissão e autorização.
 Licitação: Abrangência, princípios e modalidades. Dispensa e inexigibilidade.
 Contratos administrativos: Formalização e execução. Inexecução, revisão e rescisão.
 Convênios e consórcios administrativos.
 Servidores públicos: Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e responsabilidades.
 Processo disciplinar. Improbidade administrativa.
 Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado prestadora de serviço público Direito de regresso.
 Controle da administração: Administrativo, Legislativo e Judiciário.
 Processo Administrativo.
 Lei de responsabilidade fiscal.
 Ação de improbidade administrativa.
 Controle externo: CGU – Controladoria Geral da União; TCU - Tribunal de Contas da União.

DIREITO CIVIL

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. A integração da norma jurídica.
 Parte Geral: a relação jurídica, os direitos subjetivos e o exercício dos direitos. Pessoas: personalidade, capacidade e estado. Domicílio. Pessoas jurídicas. Bens: classificação dos bens. Fato, ato-fato, ato e negócio jurídico, pressupostos e requisitos, a inexistência, a invalidade e a ineficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência.
 Direito das Obrigações. Modalidades, fontes e efeitos. Obrigações por declaração unilateral de vontade.
 Contratos. Noções gerais. Conceito e classificação.
 Da responsabilidade civil. Conceito, fundamentos e pressupostos. Dano patrimonial e extrapatrimonial. Responsabilidade civil dos fornecedores.
 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Processo Civil: conceito; natureza; noções gerais. Jurisdição e ação. Sujeitos da relação processual. Ministério Público no Processo Civil. Litisconsórcio; intervenção de terceiros. Competência: conceito; espécies; modificações; exceção e conflito. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicações; nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo; hipóteses; efeitos. Processo: procedimento ordinário e sumário. Petição Inicial. Resposta do réu. Julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito e princípios gerais; tipos; força probante; produção. Audiência; conciliação; instrução e julgamento. Sentença; coisa julgada: conceito; limites subjetivos e objetivos. Recurso: conceito, noções gerais, regime jurídico e efeitos; pressupostos de admissibilidade e mérito; espécies de recursos, peculiaridades e procedimentos. Liquidação de sentença: espécies, procedimentos. Processo de Execução; embargos de devedor e de terceiros. Tutela cautelar e tutela antecipatória. Processo cautelar; eficácia temporal dos provimentos cautelares; ações cautelares: inominadas; arresto; sequestro; busca e apreensão; produção antecipada de prova.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Aspectos gerais do Constitucionalismo no mundo e no Brasil. Teoria da Constituição: Conceito. Constituição material e formal. Posição hierárquica da Constituição. Estrutura e função. Classificações. Normas constitucionais no tempo e no espaço. Teoria da Recepção. Poder Constituinte: Poder originário e derivado. Reforma constitucional. Controle da constitucionalidade: Supremacia da Constituição. Natureza do ato inconstitucional. Controle da constitucionalidade no Brasil. Controle político. Controle judiciário: difuso e concentrado. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. O papel do Senado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Ação direta de constitucionalidade. Aplicabilidade das normas constitucionais: Sistema constitucional. Teoria das normas constitucionais. Formas de positividade e funções das normas constitucionais. Eficácia, aplicabilidade e efetividade. Princípios constitucionais: Conceito de norma-princípio e norma-regra. Princípios constitucionais propriamente ditos: Estado de Direito, Estado Social, Divisão dos Poderes, Princípio Democrático, Princípio Federativo. Concretizações dos princípios constitucionais: Legalidade, Segurança Jurídica, Proporcionalidade, Igualdade. Hermenêutica constitucional: Métodos tradicionais de

interpretação da Constituição. Concretização da Constituição. Princípios da concretização: Unidade da Constituição, concordância prática, conformidade funcional, efeito integrador, máxima efetividade, força normativa. Limites da interpretação constitucional: mutação e modificação constitucional. Teoria dos direitos e garantias fundamentais: Terminologia: direitos fundamentais, direitos humanos. O conceito materialmente aberto na CF/88. Funções e classificações. Restrições. Ações constitucionais: Direito de Petição, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Ação Popular. Organização do Estado: Distribuição das competências. Administração Pública: Princípios gerais da Administração Pública. Organização dos Poderes: Processo Legislativo. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica. Ordem social: Seguridade social.

DIREITO INDIVIDUAL E COLETIVO DO TRABALHO

Caracterização, autonomia e natureza jurídica do Direito do Trabalho. Fontes, princípios, interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Prescrição e decadência. O empregado. O empregador. Terceirização. Responsabilidade das verbas trabalhistas. Contrato de trabalho (caracterização, morfologia, nulidades e modalidades); tipos de contrato de trabalho a termo e afins; Efeitos dos contratos de trabalho; Poderes do contrato de trabalho; Sistemas e garantias salariais; Remuneração e Salário; Duração do Trabalho: jornada, períodos de descanso (intervalos, repouso semanal e em feriados, férias anuais remuneradas); Contrato de trabalho (formação e alteração, interrupção e suspensão); Término do Contrato de Trabalho (modalidades e consequências); Estabilidades e Garantias; FGTS e indenizações rescisórias; Cipa; PIS; Vale-transporte; PAT. O trabalho da mulher e do menor. Salário mínimo e profissional. Salário utilidade. Salário in natura. Sobreaviso. Dano moral e assédio sexual. Direito Coletivo do Trabalho (aspectos gerais, princípios especiais); Sindicato; Dissídios, Convenções Coletivas e Acordos Coletivos de Trabalho. Cláusulas sociais e econômicas; Greve; Arbitragem e Mediação; O Ministério Público do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Princípios; Direito Processual no Tempo e no Espaço; Ações: classificação e elementos; Processo e Procedimento (prazos, serviços auxiliares da Justiça do Trabalho, sucumbência e assistência judiciária, comunicações dos atos processuais, nulidades e exceções); Petição inicial; Contestação, Reconvênção, exceções - intervenção de terceiros, substituto processual, competência, a prova, ação monitória, mandado de segurança, cautelares, ação de cumprimento, ação de consignação em pagamento, liminar e antecipação de tutela, ação anulatória, ação rescisória, ação civil pública, inquérito para apuração de falta grave; reclamações, ações declaratórias – recursos, sustentação oral, a liquidação e a execução de sentença, Procedimento Sumaríssimo; Dissídio Coletivo; Jurisdição e Competência; Estrutura e Dinâmica da Justiça do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; A penhora no âmbito do Direito do Trabalho; Representação das Partes; Comissão de Conciliação Prévia; A Superintendência Regional do Trabalho: autuações, atribuições, registros de acordos coletivos e convenções coletivas do trabalho, defesas administrativas, multas, ações de anulação fiscal; Precatórios e requisições de pequeno valor.

DA SEGURIDADE SOCIAL

Fontes, aplicação e princípios das normas de seguridade social, Custeio (fontes, natureza jurídica da contribuição, segurados e contribuintes, contribuições, arrecadação e recolhimento de contribuições, crédito da seguridade social, responsabilidade solidária, decadência e prescrição das contribuições, crime contra a seguridade social); Previdência Social (beneficiários, prestações, benefícios, acidente do trabalho, seguro-desemprego, cumulação de benefícios e prescrição, tempo de serviço e contagem recíproca, previdência complementar); Assistência social; Saúde; Espécies de Aposentadorias; Autos de Infração, defesa administrativa, justificação administrativa e judicial, recursos administrativos, ação de anulação de débito previdenciário, prescrição administrativa, consultas, parcelamento de débitos, isenções e imunidades em matéria previdenciária, perfil profissiográfico previdenciário, tutela antecipada em matéria previdenciária, segurança e medicina do trabalho, infortunistica, doença ocupacional e acidente do trabalho; ação indenizatória e competência, perícia, enquadramento de atividade, NTEP (caracterização, transformação de benefícios, defesas e recursos, prazos).

PEÇA PROCESSUAL:

A partir da sugestão de um caso concreto fornecido na Prova Escrita, o candidato será solicitado a redigir uma Peça Processual envolvendo uma ou mais das seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e da Seguridade Social, constantes do conteúdo programático do Concurso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL:

Na redação da Peça Processual, serão avaliados a adequação da resposta ao problema apresentado, o domínio do raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e o uso de linguagem adequada.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica na área de Ciências Jurídicas e Sociais		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização	0,50 ponto	
2	Experiência profissional como Advogado, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
2.1	Na área de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, Previdenciário e Acidentes do Trabalho	0,12 ponto por mês	
2.2	Na área de Direito Administrativo, Civil ou Constitucional	0,05 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
3	Participação em atividades de atualização na área do Direito do Trabalho e/ou Previdenciário (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos,	0,10 ponto por evento	1,00 ponto

encontros), nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 horas		
--	--	--

(*) A comprovação da experiência profissional dar-se-á mediante a demonstração do efetivo exercício da atividade de advocacia. Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima do candidato em cinco atos privativos de advogado, previstos no art. 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas.

A comprovação do efetivo exercício da atividade de advocacia será efetuada pelo candidato mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;
- 2) cópia autenticada de atos privativos praticados junto a órgãos do Poder Judiciário, da Administração Direta ou junto a entidades da Administração Indireta;
- 3) certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o candidato tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados.

Referências Recomendadas

- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL. **Constituição Estadual de 1989**, texto constitucional de 03 de outubro de 1989. Disponível em: <http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=jOK8zfbE%3d&tabid=3683&mid=5358> Acesso em: 28 ago. 2015.
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 10.228, de 6 de julho de 1994**. Regulamenta o Artigo 19, inciso V, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: http://www.al.rs.gov.br/Legis/M010/M0100099.asp?Hid_IdNorma=12892 Acesso em: 28 ago. 2015.
- ÁVILA, H. **Teoria dos Princípios – da Definição à Aplicação dos Princípios Jurídicos**. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.
- BARROSO, L. R. **Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.
- BONDIOLI, L. G. A.; GOUVÊA, J. R. F.; NEGRÃO, T.; FONSECA, J. F. N. **Código de processo civil e legislação processual em vigor**. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Atualizada até a Emenda Constitucional nº 72, de 02/04/2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 28 ago. 2015.
- _____. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política de integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm Acesso em: 28 ago. 2015.
- _____. **Decreto - lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm Acesso em: 28 ago. 2015.
- _____. **Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973**. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5869.htm Acesso em: 28 ago. 2015.
- _____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 28 ago. 2015.
- _____. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm Acesso em: 28 ago. 2015.
- _____. **Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994**. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8906.htm Acesso em: 28 ago. 2015.
- _____. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm Acesso em: 28 ago. 2015.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras**. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm> Acesso em: 28 ago. 2015.
- CAMINO, C. **Direito individual do trabalho**. 4. ed. Porto Alegre: Síntese, 2004.
- CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Código de Ética e Disciplina**. Aprovado pelo Conselho Federal da OAB e publicado no Diário Oficial da União em 1º de março de 1995. Disponível em: http://www.oab.org.br/content/pdf/legislacao_oab/codigodeetica.pdf Acesso em: 28 ago. 2015.
- DELGADO, M. G. **Curso de Direito do Trabalho**. 14. ed. São Paulo: LTR, 2015.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito administrativo**. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- FERRARI, I.; MARTINS, M. **Dano moral – Múltiplos Aspectos nas Relações de Trabalho**. 4. ed. São Paulo: LTR, 2011.
- FERRAZ, S. D.; ABREU, A. **Processo administrativo**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.
- JUSTEN FILHO, M. **Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos**. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010.
- MARTINEZ, W. N. **Curso de direito previdenciário**. 6. ed. São Paulo: LTR, 2014.
- MARTINS FILHO, I. G. **Manual de Direito e Processo do Trabalho**. Série Idp. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MARTINS, I. G. S.; MENDES, G. F.; TAVARES, A. R. **Lições de direito constitucional em homenagem ao jurista Celso Bastos**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- MARTINS, I. G. S.; PEREIRA JR, A. J. **Direito à privacidade**. São Paulo: Idéias & Letras, 2005.
- MARTINS, S. P. **Direito do Trabalho**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- _____. **Direito Processual do Trabalho**. 36. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- _____. **Direito da Seguridade Social**. 35. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- MELLO, C. A. **Curso de direito administrativo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.
- MORAES, A. **Direito constitucional**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MOREIRA, J. C. B. **O novo processo civil brasileiro**: exposição sistemática do procedimento. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

NASCIMENTO, A. M. **Curso de Direito do Trabalho**. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

_____. **Iniciação ao Processo do Trabalho**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

NEGRÃO, T.; GOUVÊA, J. R. F.; BONDIOLI, L. G. A.; FONSECA, J. F. N. **Código civil e legislação civil em vigor**. 33 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

OLIVEIRA, S. G. **Indenizações por acidente do trabalho ou doença ocupacional**. 8. ed. São Paulo: LTr, 2014.

PEREIRA, A. D. **Tratado de segurança e saúde ocupacional**. Vol. 1. São Paulo: LTr, 2005.

PEREIRA JR., J. T. **Comentários à lei de licitações e contratações da administração pública**. 8. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

SILVA, O. A. B. **Curso de processo civil**. São Paulo: Forense, 2007.

SÜSSEKIND, A.; MARANHÃO, D.; VIANNA, S.; TEIXEIRA, L. **Instituições de direito do trabalho**. 22. ed. São Paulo: LTr, 2005.

TEIXEIRA FILHO, M. A. **As ações cautelares no processo do trabalho**. 5. ed. São Paulo: LTr, 2005.

TEPEDINO, G. **A parte geral do novo Código Civil**: estudos na perspectiva civil constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

THEODORO JR., H. **Curso de direito processual civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 37 – ANALISTA I (Contabilidade)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 30 questões objetivas, sendo 5 questões de Português, valendo 0,20 ponto cada, 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,28 ponto cada, e Redação, valendo 2,00 pontos.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que acertarem, no mínimo, 16 questões objetivas da Prova Escrita. - Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição; - os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Sistema ortográfico oficial (Observação: não serão elaboradas questões que envolvam conteúdo sobre o qual haja discordância entre os dois acordos ortográficos atualmente em vigência). Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Leitura e interpretação de texto. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.
- Conhecimentos Específicos:
 - Contabilidade geral e demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis brasileiras que compreendem a legislação societária brasileira (Lei nº 6.404/76 e modificações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09), as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Geral - NBC TG Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais
 - Noções gerais, conceito, objeto, finalidade, campos de aplicação, normas, usuários, meios utilizados
 - Fatos contábeis, plano de contas, escrituração, erros de escrituração e lançamentos contábeis
 - Balancetes – estrutura e elaboração
 - Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração do Resultado Abrangente do Exercício (DRA), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração do Valor Adicionado (DVA) - Grupos, Nomenclatura das contas, Classificações de Contas, Elaboração das Demonstrações
 - Notas Explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias
 - Critérios de Avaliação do Ativo: Instrumentos financeiros, incluindo derivativos, e direitos e títulos de crédito, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado e do intangível, ajuste a valor presente de direitos, valor justo – depreciação, amortização, exaustão, análise de recuperabilidade e mercadorias fungíveis
 - Critérios de Avaliação do Passivo: provisões de passivos e contingentes, obrigações em moeda estrangeira, outros passivos e ajuste a valor presente de obrigações
 - Receitas e despesas e outros resultados, incluindo Ganhos e Perdas – conceito, classificação, nomenclatura das contas
 - Custo dos produtos vendidos e serviços prestados – conceito, classificação, nomenclatura das contas
 - Análise Financeira
 - Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade
 - Análises horizontal, vertical e por quocientes
 - Estrutura patrimonial e de resultados para fins de análise
 - Contabilidade Pública e Gestão de Finanças Públicas
 - Conceito, campo de atuação e abrangência
 - Orçamento público: conceito, lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, plano plurianual, princípios orçamentários
 - Receitas e despesas públicas
 - Demonstrações contábeis
 - Lei de responsabilidade fiscal: aplicação, cumprimento e descumprimento, cominações legais
 - Licitações: conceito, tipos, modalidades, dispensa e inexigibilidade
 - Obrigações Tributárias (Receita Municipal, Federal e Previdenciária)
 - Retenções na fonte e substituição tributária
 - Imunidades
 - Não incidência e isenções
 - SPED - Sistema Público de Escrituração Digital
 - Ética e Bioética

REDAÇÃO:

O candidato será solicitado a redigir um texto sobre tema contemporâneo de relevância para a área de atuação. A partir de dados fornecidos na proposta de redação a ser apresentada ao candidato, este deverá compor um texto que se defina primordialmente por sua singularidade e articulação em torno do tema e da tipologia textual solicitada.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:

O processo de atribuição de notas consta de duas avaliações independentes, cada uma realizada por um professor. O segundo avaliador desconhece tanto a identidade do primeiro, quanto a nota por ele atribuída. A nota final do candidato é a média aritmética entre as duas. As duas avaliações, porém, correspondem a diferentes paradigmas.

A primeira correção é dita “analítica”. Nela, o corretor pontua independentemente, um por um, os vários aspectos fundamentais para a redação de um bom texto. Tais aspectos subdividem-se em dois campos de critérios: Estrutura e Conteúdo (compreendendo: abordagem do tema; tipos de texto; ponto de vista; autonomia; estrutura do parágrafo; coesão textual; competência da argumentação; criticidade; organicidade; qualidade estilística) e Expressão (dividida em: convenções ortográficas; morfossintaxe; pontuação; sintaxe; semântica). Esses dois campos de critérios têm pesos iguais no cálculo final resultante desta primeira correção.

Cada campo de critério vale até 30 pontos. Esses pontos serão convertidos, para fins de exame de distanciamento de nota entre a avaliação dos dois professores, em um escore de zero (0) a dez (10) pontos.

A segunda correção é dita “holística”. Nesta correção, um segundo corretor avalia o texto não conforme critérios isolados, mas em seu conjunto. De uma leitura atenta da redação, porém não segmentada como a anterior, resulta um único grau dentro do escore zero (0) a dez (10).

Tanto a primeira correção, quanto a segunda, tem o mesmo peso na nota final atribuída à redação, que será expressa conforme a pontuação estabelecida para esta Prova neste Edital.

Se a nota da primeira correção tiver um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos da segunda correção, a redação será reavaliada por um terceiro professor, que examinará as duas avaliações realizadas e atribuirá uma nova ou igual nota para cada uma das avaliações, desfazendo a diferença de 2,5 pontos entre as duas correções. A nota da redação reavaliada será considerada a nota final.

Receberá a nota zero (0) a redação que:

- não respeitar o número mínimo e máximo estabelecido nas Instruções da proposta da redação, excluindo-se o título;
- fugir ao tema ou não atender ao tipo de texto solicitado;
- conter marcas, sinais ou quaisquer outras formas de identificação.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica na área de Ciências Contábeis		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização	1,00 ponto	
2	Experiência profissional na área Contábil e/ou Financeira, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
2.1	Na função de Contador e/ou responsável por área Contábil e/ou Financeira	0,15 ponto por mês	7,00 pontos
2.2	Em cargo de nível superior, na função de Auxiliar e/ou Técnico na área Contábil e/ou Financeira	0,06 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
2.3	Em cargo de nível médio, na função de Auxiliar e/ou Técnico na área Contábil e/ou Financeira	0,04 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
3	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, jornadas, cursos e treinamentos) na área de Contabilidade, nos últimos 5 (cinco) anos		
3.1	Atividades com carga horária acima de 40 horas	0,50 ponto por atividade	1,00 ponto
3.2	Atividades com carga horária de 21 a 40 horas	0,25 ponto por atividade	
3.3	Atividades com carga horária de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.

Referências Recomendadas

BRAGA, R. **Fundamentos e técnicas de administração financeira**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

BRASIL. **Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007**. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped. Brasília, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm Acesso em: 21 de jul. 2015.

_____. **Decreto nº 6.426, de 7 de abril de 2008**. Reduz a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP, da contribuição para o financiamento social – COFINS. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6426.htm Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. **Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e alterações**. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competências dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. **Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404compilada.htm Acesso em: 21 de jul. 2015.

_____. **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. **Manual do SIAFI**. Subsistemas: 020323 – Contas a Pagar e a Receber – CPR; 120000 – Subsistema CPR – Contas a Pagar e a Receber. Brasília, 2003. Disponível em: <http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/> Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações**. Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Brasília, 2009. Disponível em: <http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/MF-RFB/2009/971/971.htm> Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações**. Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. Brasília, 2012. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=compilado> Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa SRF nº 1.252, de 1º de março de 2012**. Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições). Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37466&visao=compilado> Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013 e alterações**. Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD). Brasília, 2013. Disponível em:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=48709&visao=compilado> Acesso em: 21 de jul. 2015.

_____. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013 e alterações.** Dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Brasília, 2013. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=48711&visao=compilado> Acesso em: 21 jul. 2015.

_____. Receita Federal do Brasil e CONFAZ. **Ajuste Sinief 07/05, de 05 de outubro de 2007.** Institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=mCK/KoCgru0> Acesso em: 21 jul. 2015.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL. **Princípios de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade.** Volume 1. Disponível em: http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_principios_normas_v1.pdf Acesso em: 21 jul. 2015.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL. **Princípios de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade.** Volume 2. Disponível em: http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_principios_normas_v2.pdf Acesso em: 21 jul. 2015.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL. **Princípios de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade.** Volume 3. Disponível em: http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_principios_normas_v3.pdf Acesso em: 21 jul. 2015.

FEIJÓ, P. H.; RIBEIRO, C. E. **Entendendo o plano de contas aplicado ao setor público – PCASP.** Brasília: Gestão Pública, 2014. Disponível em: <http://www.gestaopublica.com.br/entendendo-o-plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp.html> Acesso em: 21 jul. 2015.

GITMAN, L. J. **Princípios de administração financeira.** 12. ed. São Paulo: Habra, 2010.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 21 jul. 2015.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. **Manual de contabilidade societária – FIPECAFI.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MEGLIORINI, E.; VALLIM, M. A. **Administração financeira - uma abordagem brasileira.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

PORTO ALEGRE. Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **Decreto Municipal nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006 e alterações.** Regulamenta a Lei Complementar nº 07 de 7 de dezembro de 1973 no que diz respeito ao ISSQN, e dá outras providências. Porto Alegre: 2006. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/net/html/sirel/atos/decreto%2015416%20com%20anexos> Acesso em: 21 jul. 2015.

PORTO ALEGRE. Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **Instrução Normativa SMF nº 09/2014 e alterações.** Dispõe sobre a forma de acesso ao ambiente eletrônico da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSE (Nota Legal), fixa o prazo e forma de adesão dos contribuintes, e dá outras providências. Porto Alegre: 2014. Disponível em: http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/notalegal/usu_doc/legis_in_smf_9_-_2014_-_nfse_-_alterada_pela_in_smf_3_-_2015.pdf Acesso em: 21 jul. 2015.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 38 - ASSISTENTE SOCIAL I

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português e 35 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,20 ponto cada, e Redação, valendo 2,00 pontos.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 7,00 pontos. - Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que acertarem, no mínimo, 25 questões objetivas da Prova Escrita. - Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição; - os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não

				obtiverem pontuação maior ou igual a do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Sistema ortográfico oficial (Observação: não serão elaboradas questões que envolvam conteúdo sobre o qual haja discordância entre os dois acordos ortográficos atualmente em vigência). Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Leitura e interpretação de texto. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.
- Conhecimentos Específicos:
 - Família
 - Processo de Trabalho do Serviço Social
 - Serviço Social e saúde
 - Ética em Serviço Social e Bioética
 - Pesquisa em Serviço Social
 - Legislação e Políticas do SUS
 - Intersetorialidade
 - Supervisão em Serviço Social
 - Residência Multiprofissional
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo	
1	Formação acadêmica / profissional nas áreas de Serviço Social, Saúde, Família, Ciências Sociais ou Educação		2,50 pontos	
1.1	Doutorado ou Livre Docência	2,00 pontos		
1.2	Mestrado	1,50 ponto		
1.3	Residência Multiprofissional em Saúde	1,50 ponto		
1.4	Especialização	1,00 ponto		
1.5	Curso de Capacitação Profissional na Área Hospitalar (carga horária acima de 400 horas)	0,50 ponto		
2	Produção Científica na área de Serviço Social (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,50 ponto	
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS / CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo		
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)		
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro		
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo		
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)		
3	Experiência em Serviço Social, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		4,00 pontos	
3.1	Na função de Assistente Social na área hospitalar	0,10 ponto por mês		
3.2	Na função de Assistente Social na área da saúde (exceto hospital)	0,05 ponto por mês		
3.3	Estágio obrigatório na área da saúde	0,05 ponto por mês		Máximo 1,00 ponto
3.4	Estágio não obrigatório na área da saúde	0,03 ponto por mês		
4	Participação em atividade de atualização na área de Serviço Social, Saúde, Família, Ciências Sociais ou Educação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto	
4.1	Eventos com carga horária acima de 101 horas	0,20 ponto por atividade		
4.2	Eventos com carga horária de 41 a 100 horas	0,10 ponto por atividade		
4.3	Eventos com carga horária de 20 a 40 horas	0,05 ponto por atividade		
4.4	Eventos com carga horária de 4 a 19 horas	0,01 ponto por atividade (máximo 0,10 ponto)		
5	Atividades didáticas na área de Serviço Social, nos últimos 5 (cinco) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma		1,00 ponto	

	vez)		
5.1	Como Docente	0,25 ponto por semestre	
5.2	Como Preceptor	0,15 ponto por semestre	
5.3	Como Palestrante/ Instrutor	0,05 ponto por palestra	

(*) Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.

Referências Recomendadas

AMARO, S. **Visita Domiciliar** – Teoria e Prática. São Paulo: Editora Papel Social, 2014.

BELLINI, M. I. B.; FALER, C. S. (Orgs.). **Intersectorialidade e Políticas Sociais: interfaces e diálogos** [recurso eletrônico]. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/Ebooks/Pdf/978-85-397-0573-3.pdf> Acesso em: 30 jul. 2015. p. 41 - 70.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm Acesso em: 30 jul. 2015.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 30 jul. 2015.

_____. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm Acesso em: 30 jul. 2015.

_____. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_lei_8662.pdf Acesso em: 30 jul. 2015.

_____. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da assistência social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm Acesso em: 30 jul. 2015.

_____. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm Acesso em: 30 jul. 2015.

_____. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. (Lei Maria da Penha). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm Acesso em: 30 jul. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Grupo Hospitalar Conceição. **Residências em saúde: fazeres & saberes na formação em saúde**. Organização de Anany Porto Fajardo, Cristianne Maria Famer Rocha, Vera Lúcia Pasini. Porto Alegre: Hospital Nossa Senhora da Conceição, 2010. Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/public/temp/4f7baaa8ca532.pdf> Acesso em: 19 ago.2015. p. 183-214

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Cadernos HumanizaSUS**. Volume 5 – Saúde Mental: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_mental_volume_5.pdf Acesso em: 30 jul. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf> Acesso em: 30 jul. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf Acesso em: 30 jul. 2015.

_____. **Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004**. Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo/Politica%20Nacional%20de%20Assistencia%20Social%202013%20PNAS%202004%20e%202013%20NOBSUAS-sem%20marca.pdf> Acesso em: 30 jul. 2015.

_____. **Resolução nº 3/GSIPR/CH/CONAD, de 27 de outubro de 2005**. Aprova a Política Nacional Sobre Drogas. Disponível em: <http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/biblioteca/documentos/Legislacao/326979.pdf> Acesso em: 30 jul. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993**. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf Acesso em: 30 jul. 2015.

_____. Seminário Nacional. **O Controle Social e a Consolidação do Estado Democrático de Direito**. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (organizador). Brasília, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/is/library/pdfs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/livrosite_seminariocontrolesocialCFESS-CRESS.pdf Acesso em: 30 jul. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL & CONSELHOS REGIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde**. Brasília: CFESS/CRESS, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf Acesso em: 30 jul. 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 30 jul. 2015.

KERN, F. A. **As Mediações em Redes como Estratégia Metodológica do Serviço Social**. 3. ed. rev. amp. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

LEWGOY, A. M. B. **O Estágio Supervisionado em Serviço Social**. In: Temporalis, Brasília (DF), ano 13, n. 25, p. 63-90, jan./jun. 2013. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/4850/4143> Acesso em: 30 jul. 2015.

MARTINELLI, M. L. **Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio**. Veras Editora, 2012.

MATOS, M. C. **Serviço Social, Ética e Saúde: reflexões para o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2013.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 30 jul. 2015.

MIOTO, R. C. **Família, trabalho com famílias e Serviço Social** (Palestra). In: Serviço Social em Revista. Londrina, v.12, n.2, p. 163-176, jan/jun, 2010. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584/6835> Acesso em: 30 jul. 2015.

NASCIMENTO, S. **Reflexões sobre a intersectorialidade entre as políticas públicas**. In: Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 101, p.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 39 – ENFERMEIRO I (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 50 questões objetivas, valendo 0,20 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição;</p> <p>- os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 12ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 60º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 12ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- SUS e Políticas Públicas de Atenção ao paciente adulto e pediátrico onco-hematológico
- Noções sobre Onco-Hematologia
 - Epidemiologia do Câncer no Brasil
 - Oncogenética
 - Fisiopatologia do Câncer
 - Distúrbios onco-hematológicos na criança, no adolescente e no adulto
- Tumores oncológicos e hematológicos adultos e pediátricos
 - Características e diagnóstico
 - Urgências e emergências onco-hematológicas adulto e pediátrico
- Bases do Tratamento Oncológico:
 - Radioterapia
 - Quimioterapia antineoplásica, hormonioterapia e imunoterapia
 - Transplante de Células Tronco-hematopoéticas
- Dor em oncologia adulto e pediátrico
- Triagem Clínica de doadores de sangue
- Triagem Clínica de doadores de sangue do cordão umbilical e placentário (SCUP)
- Coleta de sangue de cordão umbilical e placentário
- Doação de sangue e hemocomponentes por aférese

- Cuidados na coleta de sangue e plaquetas de doadores
- Biossegurança e NR-32
- Reações adversas à transfusão de hemocomponentes
- Transfusão de hemocomponentes
- Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente adulto e pediátrico onco-hematológico
- Ética e Bioética

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		2,00 pontos
1.1	Doutorado com tese na área de Onco-Hematologia (*)	2,00 pontos	
1.2	Mestrado com dissertação na área de Onco-Hematologia (*)	1,50 pontos	
2	Produção Científica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS / CAPES 2014)	0,20 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.4	Resumo publicado em anais ou em livro de resumos de eventos científicos	0,05 ponto por resumo (máximo 1,00 ponto)	
3	Experiência na área de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)		4,00 pontos
3.1	Na função de Enfermeiro com atuação na área Onco-Hematológica adulto e pediátrica (Quimioterapia e/ou Radioterapia e/ou Hospital Dia e/ou Banco de Sangue e /ou Transplante de Célula Tronco Hematopoética)	0,10 ponto por mês	
3.2	Na função de Enfermeiro com atuação em internação clínica adulto ou pediátrica	0,05 por mês (máximo 1,50 ponto)	
3.3	Estágio não obrigatório com carga horária mínima de 100 horas	0,10 ponto a cada 100h (máximo 1,00 ponto)	
4	Participação em atividades de atualização e extracurriculares, na área de Enfermagem (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		2,00 pontos
4.1	Atividades com carga horária acima de 15 horas	0,20 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
4.2	Atividades com carga horária inferior ou igual a 15 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
4.3	Palestrante	0,10 ponto por palestra (máximo 0,50 ponto)	
4.4	Instrutor / Ministrante em cursos com carga horária mínima de 4 horas	0,05 ponto por curso (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa da Tese ou Dissertação.

(**) Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital, caso contrário será atribuída a menor nota.

Referências Recomendadas

BONASSA, E. M. A.; GATO, M. I. R. **Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 17 ago. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Marco Conceitual de Hemovigilância: Guia para a Hemovigilância no Brasil**, 2015. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/fed3d60047aa99f09eca9f917d786298/Guia+Hemovigilancia+Marco+conceitual_Anvisa2015.pdf?MOD=AJPERES Acesso em: 17 ago. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução da Diretoria do Colegiado (RDC) nº 56, de 16 de dezembro de 2010**. Dispõe sobre o regulamento técnico para o funcionamento dos laboratórios de processamento de células progenitoras hematopoéticas (CPH) provenientes de medula óssea e sangue periférico e bancos de sangue de cordão umbilical e placentário, para finalidade de transplante convencional, e dá outras providências. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/c8272000474597529fcadf3fbc4c6735/RDC_n%C2%BA_56.pdf?MOD=AJPERES Acesso em: 17 ago. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. **Ações de enfermagem para o controle do Câncer**. 3. ed. Rio Janeiro, 2008. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/enfermagem/> Acesso em: 17 ago. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.220, de 3 de junho de 2014**. Altera o art. 3º da Portaria nº 876/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1220_03_06_2014.html Acesso em: 17 ago. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014**. Redefine os critérios e parâmetros para

organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0140_27_02_2014.html Acesso em: 17 ago. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.712, de 12 de novembro de 2013.** Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/qm/2013/prt2712_12_11_2013.html Acesso em: 17 ago. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 34, de 11 de junho de 2014.** Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/f613c5804492c25a9989db281231adba/Resolu%C3%A7%C3%A3o+RDC+n%C2%BA+34-2014.pdf?MOD=AJPERES> Acesso em: 17 ago. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 876, de 16 de maio de 2013.** Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/qm/2013/prt0876_16_05_2013.html Acesso em: 17 ago. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 931, de 10 de maio de 2012.** Institui o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS). **Radioterapia no SUS.** Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/qm/2012/prt0931_10_05_2012.html Acesso em: 17 ago. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Guia para o uso de hemocomponentes.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_uso_hemocomponentes.pdf Acesso em: 17 ago. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Cadernos Humaniza SUS: Atenção Hospitalar.** Volume 3, 2011. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Cap. 01- 03. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizausus_atencao_hospitalar.pdf Acesso em: 17 ago. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Porto alegre: COREN. Disponível em: <http://se.corens.portalcofen.gov.br/codigo-de-etica-resolucao-cofen-3112007> Acesso em: 17 ago. 2015,

COVAS, D. T.; UBIALI, E. M. A; DE SANTIS, G. C. **Manual de Medicina Transfusional.** São Paulo: Atheneu, 2014.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso: 17 ago. 2015.

HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H. **Fundamentos em Hematologia.** São Paulo: Artmed, 2013.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 17 ago. 2015.

MOHALLEM, A. G. da C.; RODRIGUES, A. B. **Enfermagem oncológica.** São Paulo: Manole, 2007.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica.** 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

VOLTARELLI, J. C. **Transplante de células-tronco hematopoiéticas.** São Paulo: Atheneu, 2009.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 40 – FÍSICO I (Radioterapia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Dosimetria
 - Fontes de radiações: equipamentos de ortovoltagem, unidades de cobalto 60 e aceleradores lineares
 - Grandezas e unidades: radiometria, coeficientes de interações, dosimetria e radioatividade
 - Instrumentação: tipos de câmaras de ionização, eletrômetros e controle de qualidade
 - Métodos de medida: ionização, filmes, TLD, calorímetros, dosímetros químicos e de estado sólido
 - Equilíbrio de partículas carregadas
 - Dose e Kerma
 - Teoria cavitária: Bragg-Gray e Spencer-Attix
 - Testes de aceite e controle de qualidade: testes mecânicos e elétricos; parâmetros físicos
 - Comissionamento de equipamentos de tratamento e sistemas de planejamento
 - Metodologia para determinação da dose absorvida
 - Algoritmos de cálculo de dose
- Planejamento de Tratamento
 - Simulação e aquisição de dados do paciente
 - Conceitos básicos: FAC; BSF, PDP, TAR, SAR, TPR, TMR
 - Terapia com campos estacionários e móveis: campo direto, campos paralelos e opostos, múltiplos campos, rotatório,

- arco terapia
- Correções de falta de tecido e heterogeneidades
- Campos irregulares
- Técnicas especiais: irradiação de meio corpo e de corpo inteiro
- Feixe de elétrons
- Distribuição de dose: linhas decrementais e construção de curvas de isodose
- Técnicas modernas de tratamento: radiocirurgia estereotáxica, radioterapia intra-operatória, IMRT e IGRT
- Braquiterapia
 - Fontes de radiação seladas
 - Implantes: cálculo e reconstrução tridimensional
 - Sistemas de Manchester, de Fletcher e de Paris
 - Sistema remoto de After loading
 - Distribuição de isodose e métodos de otimização
 - Histogramas Dose x Volume
 - Técnicas modernas de implantes
- Proteção Radiológica
 - Dose equivalente: conceito e unidade
 - Sistemas de limitação de dose: justificativa; otimização; limitação de dose individual
 - Barreiras e blindagens: critérios e cálculos
 - Levantamento radiométrico: identificação das áreas e cálculos
 - Monitoração individual externa: tipos de monitoração, controle de dose dos usuários, medidas de segurança
 - Preparação e resposta para situações de emergência
 - Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear
- Radiobiologia
 - Conceitos: LET e RBE
 - Fatores: efeito oxigênio; modificadores químicos e farmacológicos; radiosensibilidade no ciclo celular; taxa de dose
 - Cinética: tumoral, celular e residual
 - Efeitos: agudos e tardios; no embrião, no feto e em tecidos
 - Modelos radiobiológicos
- Noções de Medicina
 - Anatomia e fisiologia humana
 - Oncologia
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica / profissional		
1.1	Doutorado com tese na área de Física Médica da Radioterapia (*)	1,00 ponto	1,00 ponto
1.2	Mestrado com dissertação na área de Física Médica da Radioterapia (*)	0,75 ponto	
1.3	Aprimoramento/Residência	0,75 ponto	
2	Produção Científica na área de Radioterapia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo em revista indexada (QUALIS / CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Artigo em revista não indexada	0,30 ponto por artigo	
2.3	Resumo em anais de evento	0,10 ponto por resumo	
3	Experiência nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)		
3.1	Na função de Físico em atividades de Radioterapia	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
3.2	Estágio extracurricular, na área de Física da Radioterapia, com carga horária mínima de 100 horas/mês	0,06 ponto por mês (máximo 1,50 ponto)	
4	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), na área da Radioterapia, nos últimos 5 (cinco) anos		0,50 ponto
4.1	Eventos com carga horária mínima de 10 horas	0,05 ponto por atividade	
5	Outros		
5.1	Título de Especialista em Radioterapia, concedido pela Associação Brasileira de Física Médica (ABFM)	2,00 pontos	3,50 pontos
5.2	Título de Supervisor de Radioproteção em Radioterapia concedido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) – (Dentro do prazo de validade de 5 (cinco) anos)	1,50 ponto	

(*)Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa da Tese ou Dissertação.

(**) Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.

Referências Recomendadas

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 20, de 2 de fevereiro de 2006.** Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento de serviços de radioterapia, visando a defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral. Disponível em: <http://www.sbradioterapia.com.br/pdfs/rdc-20-anvisa.pdf> Acesso em: 18 ago. 2015.

ATTIX, F. H. **Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry**. Ed. John Wiley & Sons Inc, 1986.

BENTEL, G. **Radiation Therapy Planning**. 2. ed. Mc Graw Hill, 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. **TEC DOC – 1151**: aspectos físicos da garantia da qualidade em radioterapia. Rio de Janeiro: INCA, 2000. Disponível em: http://www.inca.gov.br/pgqr/download/PQRT_TECDOC_1151_port.pdf Acesso em: 18 ago. 2015.

British Journal of Radiology. **Supplement nº 25**: Central Axis Depth Dose Data for Use in radiotherapy. The Institute of radiology, 1996.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NE-5.01**. Transporte de Material Radioativo, 1988. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=501> Acesso em: 18 ago. 2015.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NE-6.02**. Licenciamento de Instalações Radiativas, 2014. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=501> Acesso em: 18 ago. 2015.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NN-3.01**. Diretrizes Básicas de Radioproteção, 2014. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=301> Acesso em: 18 ago. 2015.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NN-6.10**. Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Radioterapia, 2014. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=501> Acesso em: 18 ago. 2015.

HALL, E. J. **Radiobiology for Radiologist**. 4. ed. USA: J. B. Lippincott Company, 2000.

IAEA. International Atomic Energy Agency. **Absorbed Dose Determination in External Beam Radiotherapy**: an International Code of Practice for Dosimetry based on Standards of Absorbed Dose to Water. In: Technical Report Series nº 398. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2000. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/TRS398_scr.pdf Acesso em: 18 ago. 2015.

IAEA. International Atomic Energy Agency. **Calibration of Photon and Beta Ray Sources Used in Brachytherapy**. In: TecDoc Series nº 1274. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2002. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/te_1274_prn.pdf Acesso em: 18 ago. 2015.

IAEA. Syllabus. **Radiation Oncology Physics: A Handbook for Teachers and Students**. 2003.

IAEA. **TEC DOC nº 1040 - Design and implementation of a radiotherapy programme**: Clinical, Medical physics, radiation protection and safety aspects. 1998.

IAEA. **Technical Reports Series nº 430**. Commissioning and Quality Assurance of Computerized Planning Systems for Radiation Treatment of Cancer. 2004.

ICRP Report nº 60. **Recommendations of The International Commission on Radiological Protection**. 1991.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Dose and Volume Specification for Reporting Intracavitary Therapy in Gynecology**. In: Report nº 38, 1985.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing Recording and Reporting Photon Beam Therapy**. In: Report nº 50, 1993.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing, Recording and Reporting Photon Beam Therapy**. In: Report nº 62, 1999.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing, Recording and Reporting Photon Beam Intensity-Modulated Therapy (IMRT)**. In: Report nº 83, 2010.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. Report nº 71. **Prescribing, Recording, and Reporting Electron Beam Therapy**. 2004.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Use of Computers in External Beam Radiotherapy Procedures with High Energy Photons and Electrons**. In: Report nº 42, 1985.

INTERNATIONAL JOURNAL OF RADIATION ONCOLOGY BIOLOGY PHYSICS. **American Society of Radiation Oncology**. Publicações de 2013 a 2015. Disponível em: <http://www.redjournal.org/> Acesso em: 18 ago. 2015.

JOHNS, H. E.; CUNNINGHAM, J. R. **The Physics of Radiology**. 4. ed. USA: Charles Thomas Publisher, 1983.

KASE, K. R.; BJÄRNGARD, B. E.; ATTIX, F. H. **The Dosimetry of Ionizing Radiation**. Vol I, II e III. Academic Press New York, 1985.

KHAN, F. M. **The Physics of Radiation Therapy**. 3. ed. Ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2003.

KHAN, F. M.; POTISH, R. A. **Treatment Planning in Radiation Oncology**. 3. ed. Ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2003.

NCRP. National Council on Radiation Protection and Measurements. **Structural Shielding Design and Evaluation for Megavoltage X- and Gamma-Ray Radiotherapy Facilities**. In: Report nº 151, 2005.

PEREZ, C. A.; BRADY, L. W.; HALPERIN, E. C. **Principles and Practice of Radiation Oncology**. 6. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, Lippincott Williams & Wilkins, 2013.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 18 ago. 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 18 ago. 2015.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 18 ago. 2015.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 41 – FISIOTERAPEUTA I (Ambulatório de Fisiatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição;</p> <p>- os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Fisioterapia neurofuncional adulto e infantil
- Fisioterapia musculoesquelética
- Fisioterapia em reumatologia
- Fisioterapia respiratória
- Métodos e técnicas de avaliação
- Modalidades terapêuticas
- Fisioterapia em pacientes amputados
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica / profissional na área da Saúde		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Na área de Fisioterapia		
1.3.1	Residência Multiprofissional	1,00 ponto	
1.3.2	Especialização	1,00 ponto	
2	Produção Científica na área de Fisioterapia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS / CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Trabalhos apresentados em evento científico (temas livres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,25 ponto)	
2.6	Participação em eventos científicos como coordenador de mesa, debatedor,	0,05 ponto por evento	

	comentarista, moderador, conferencista	(máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na área de Fisioterapia, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		3,00 pontos
3.1	Na função de Fisioterapeuta	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Fisioterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		1,50 ponto
4.1	Com carga horária acima de 100 horas	0,30 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária de 41 a 100 horas	0,25 ponto por atividade	
4.3	Com carga horária de 21 a 40 horas	0,20 ponto por atividade	
4.4	Com carga horária até 20 horas	0,10 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Fisioterapia, nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente/ preceptor	0,10 ponto por mês	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.

Referências Recomendadas

- ASSIS, R. D.; **Condutas práticas em Fisioterapia Neurológica**. São Paulo: Manole, 2013. Cap. 2, 3, 4, 16, 25 e 29.
- BRASIL. **Cuidados de Saúde às Pessoas com Síndrome de Down**. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidados_saude_pessoas_sindrome_down.pdf Acesso em: 17 ago. 2015.
- _____. **Diretrizes de Atenção à Pessoa com Paralisia Cerebral**. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_pessoa_paralisia_cerebral.pdf Acesso em: 17 ago. 2015.
- _____. **Diretrizes de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down**. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2012. Disponível em: http://www.hc.ufpr.br/files/diretrizes_cuidados_sindrome_down.pdf Acesso em: 17 ago. 2015.
- _____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 17 ago. 2015.
- _____. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf Acesso em: 17 ago. 2015.
- CASTILHO-WEINERT, L. V.; FORTI-BELLANI, C. D. **Fisioterapia em Neuropediatria**. Curitiba: Omnipax, 2011. Cap. 1, 2, 3, 5, 6, 14.
- CURY, V. C. R.; BRANDÃO, M. B. **Reabilitação em Paralisia Cerebral**. Rio de Janeiro: Medbook, 2011. Cap. 1, 2, 9, 12, 20.
- DUTTON, M. **Fisioterapia ortopédica**: exame, avaliação e intervenção. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- DUTTON, M. **Guia de sobrevivência do Fisioterapeuta**: Manejando condições comuns. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- FLEHMIG, I. **Texto Atlas do Desenvolvimento Normal e seus Desvios no Lactente - Diagnóstico e Tratamento do Nascimento ao 18º mês**. São Paulo: Atheneu, 2004.
- GHIZONI, M. F.; BERTELLI, J. A.; FEUERSCHUETTE, O. H. M.; SILVA, R. M. **Paralisia Obstétrica de Plexo Braquial**: Revisão de Literatura. Arquivos Catarinenses de Medicina, 39 (4), 95-101, 2010.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 17 ago. 2015.
- KISNER, C.; COLBY, L. A. **Exercícios terapêuticos Fundamentos e Técnicas**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2009. Cap. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 17 ago. 2015.
- MOURA, E. W.; LIMA, E.; BORGES, D.; SILVA, P. A. C. **Fisioterapia**: aspectos clínicos e práticos da reabilitação. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas AACD, 2010.
- O'SULLIVAN, S. B., SCHMITZ, T. J. **Fisioterapia**: Avaliação e Tratamento. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010.
- ROTTA, N. T. **Paralisia cerebral, novas perspectivas terapêuticas**. Jornal de Pediatria, 78(supl. 1), S48-S54, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/jped/v78s1/v78n7a08.pdf> Acesso em: 17 ago. 2015.
- SARMENTO, G. J. V. **O ABC da Fisioterapia Respiratória**. São Paulo: Manole, 2009. Cap. 7, 8 e 10.
- TECKLIN, J. S. **Fisioterapia Pediátrica**. 3. ed. São Paulo: Artmed, 2002.
- UMPHRED, D. A. **Reabilitação neurológica**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2004.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 42 – FISIOTERAPEUTA I (Internação, Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
--------	---------	------	---------------------	--

ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição;</p> <p>- os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Fisioterapia em urgência e emergência
- Fisioterapia cardiorrespiratória em pacientes adultos e pediátricos
- Fisioterapia em pacientes em centro de tratamento intensivo (adulto, neonatal e pediátrico)
- Fisioterapia em neurologia adulto e pediátrico
- Fisioterapia em ortopedia, traumatologia e reumatologia
- Fisioterapia no pré e pós-operatório
- Métodos e técnicas de avaliação
- Fisioterapia em pacientes amputados
- Código de Ética Profissional de Fisioterapia
- Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica / profissional na área da Saúde		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional	1,50 ponto	
1.4	Na área de Fisioterapia		
1.4.1	Especialização	1,00 ponto	
1.4.2	Título de Especialista	1,00 ponto	
2	Produção Científica na área de Fisioterapia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,30 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Participação em eventos científicos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,05 ponto por evento (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência na área de Fisioterapia, nos últimos 5 (cinco) anos, sem		

sobreposição de tempo (*)			
3.1	Na função de Fisioterapeuta	0,10 ponto por mês	3,00 pontos
3.2	Estágio não obrigatório em Serviço Universitário (carga horária mínima de 120 horas)	0,05 ponto a cada 120 horas	
3.3	Estágio não obrigatório em hospital	0,05 ponto por mês (máximo 0,50 ponto)	
4	Participação em atividade de atualização na área de Fisioterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		1,50 ponto
4.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,25 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária de 21 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Com carga horária até 20 horas	0,05 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Fisioterapia		1,00 ponto
5.1	Como docente/ preceptor em Pós-graduação	0,01 ponto por hora	
5.2	Como docente em Graduação	0,10 ponto por mês	
5.3	Palestrante	0,01 ponto por palestra	
6	Outros		0,50 ponto
6.1	Atividade de extensão em Fisioterapia	0,05 ponto por mês	ponto

(*) Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.

Referências Recomendadas

AMIB. **Fisioterapia em pacientes críticos adultos**: Recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Departamento de Fisioterapia. Rev Bras Ter Intensiva. 2012; 24(1):6-22. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbti/v24n1/03.pdf> Acesso em: 24 ago. 2015.

AMIB/SBPT. **Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica**. 2013. Disponível em: http://target.com.br/newclients/sbpt.org.br/2011/downloads/arquivos/Dir_VM_2013/Diretrizes_VM2013_SBPT_AMIB.pdf Acesso em: 24 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 24 ago. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional aprovado pela resolução COFFITO 10 da data de 3 de julho de 1978**. Disponível em: <http://www.coffito.org.br/site/index.php/home/resolucoes-coffito/81-resolucao-n-10-aprova-o-codigo-de-etica-profissional-de-fisioterapia-e-terapia-ocupacional.html> Acesso em: 24 ago. 2015.

DAVIES, P. M. **Hemiplegia** - Tratamento para pacientes após AVC e outras lesões cerebrais. 2. ed. São Paulo: Manole, 2008. Cap. 4, 5, 9,12.

DUTTON, M. **Fisioterapia Ortopédica** - Exame, Avaliação e Intervenção. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. Cap. 10, 13 e 29.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 24 ago. 2015.

IRWIN, S.; TECKLIN, J. S. **Fisioterapia cardiopulmonar**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2003. Cap. 14.

KISNER, C.; COLBY, L. A. **Exercícios Terapêuticos** - Fundamentos e Técnicas. 5. ed. São Paulo: Manole, 2009. Cap. 6 e 7.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 24 ago. 2015.

O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. **Fisioterapia**: avaliação e tratamento. 5.ed. São Paulo: Manole, 2010. Cap. 13,14,18 e 25.

POSTIAUX, G. **Fisioterapia respiratória pediátrica**: o tratamento guiado por ausculta pulmonar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. Cap. 2 e 6.

SARMENTO, G. J. V. **Fisioterapia Hospitalar**: Pré e Pós-Operatório. São Paulo: Manole, 2009. Cap. 1, 2, 3, 4, 5,12 e 14.

_____. **Fisioterapia respiratória em pediatria e neonatologia**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2011. Cap. 06, 09,11,16, 23, 38, 39, 40 e 43.

_____. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico**: rotinas clínicas. 2. ed. São Paulo: Manole, 2007. Cap. 4, 6, 7, 8,10, 11, 12, 15,17, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 35.

UMPHRED, D. A. **Reabilitação Neurológica**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2004. Cap. 13 e 23.

VEJA, J. M. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar** - Assistência Integral ao Paciente. São Paulo: Atheneu, 2012. Cap. 5,16,18, 22, 26, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 73 e 81.

WILKINS, R. L., STOLLER, J. K. KACMAREK, R. M. **Fundamentos da terapia respiratória de Egan**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. Cap: 04, 10, 11, 13,19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 48.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 43 – MÉDICO I (Anestesia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
--------	---------	------	---------------------	-------------------------

ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Ressuscitação Cardiopulmonar
- Monitorização em Anestesia
- Avaliação Pré-operatória e Estratificação de Riscos
- Preparo do Paciente e Manejo das Vias Aéreas
- Anestesia Ambulatorial e fora do Centro Cirúrgico
- Anestesia Loco-regional – Técnicas e Complicações
- Anestesia Geral – Agentes Inalatórios e Venosos
- Anestesia para Obstetrícia e Ginecologia
- Anestesia em Pediatria
- Anestesia para Cirurgia Torácica
- Anestesia para Transplantes
- Anestesia para Neurocirurgia
- Anestesia para Cirurgia Cardiovascular
- Fisiopatogenia da Dor e seu Tratamento
- Transmissão Neuromuscular e Bloqueadores Neuromusculares
- Ventilação Artificial
- Reposição Volêmica e Hemoterapia
- Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido Básico
- Recuperação Pós-anestésica
- Complicações em Anestesia
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho
- Ética e Bioética

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica / profissional		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Título Superior de Anestesiologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA)	1,00 ponto	
1.4	Certificado de atuação em Dor, fornecido pela Associação Médica Brasileira	1,00 ponto	
1.5	Residência Médica em outra área (exceto pré-requisito) (*)	1,00 ponto	
1.6	Especialização com carga horária mínima de 360 horas	1,00 ponto	
2	Produção Científica na área de Anestesia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos 5 (cinco) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS / CAPES 2014)	0,60 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,30 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho	
3	Experiência na área de Anestesia, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)		2,00 pontos
3.1	Estágio no exterior	0,20 ponto a cada 100 horas	
3.2	Estágio no país	0,10 ponto por mês	
3.3	Na função de Médico em hospital	0,10 ponto por mês	
4	Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), na área de Anestesia, nos últimos 5 (cinco) anos		1,50 ponto
4.1	Palestrante, moderador ou participação na organização	0,30 ponto por atividade	
4.2	Como participante em eventos com carga horária mínima de 10 horas	0,10 ponto por evento	
5	Atividades didáticas nos últimos 5 (cinco) anos		1,50 ponto
5.1	Docente na área de Anestesia	0,05 ponto por mês	
5.2	Instrutor da SBA em Centro de Ensino e Treinamento	0,04 ponto por mês	
5.3	Preceptor em Serviços de Residência Médica em Anestesia	0,03 ponto por mês	
5.4	Docente em outras disciplinas	0,02 ponto por mês	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação da Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.5, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.

Referências Recomendadas

2014 ACC/AHA Guideline on Perioperative Cardiovascular Evaluation and Management of Patients Undergoing Noncardiac Surgery: A Report of the American College of Cardiology/American Heart Association Task Force on Practice Guidelines, *Circulation*. published online August 1, 2014; Disponível em: <http://circ.ahajournals.org/content/early/2014/07/31/CIR.000000000000106.citation> Acesso em: 14 ago. 2015.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **International Consensus on Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care Science With Treatment Recommendations**. *Circulation* 2010, 122, number 16, supplement 2. Disponível em: http://circ.ahajournals.org/content/122/16_suppl_2.toc Acesso em: 14 ago. 2015.

BARASH, P. G.; CULLEN, B. F.; STOELTING, R. K. **Clinical Anesthesia Fundamentals**. Philadelphia: Lippincott-Raven, 2015.

CANGIANI, L. M.; SLULLLITEL, A.; POTÉRIO, G. M.; PIRES, O. C.; POSSO, I. P.; NOGUEIRA, C. S.; FERES, D.; CALLEGARI, D. C. **Tratado de Anestesiologia – SAESP**. 7. ed. São Paulo: Atheneu, 2011. V. I e II.

FLEISHER, L. A. **Evidence-based practice of anesthesiology**. 3 ed. Philadelphia: Saunders-Elsevier, 2013.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 14 ago. 2015.

MILLER, R. D. **Miller's Anesthesia**. 8. ed. New York: Churchill Livingstone, 2015.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 14 ago. 2015.

MORGAN, Jr. G. E.; MIKHAIL, M. S.; MURRAY, M. J. **Clinical Anesthesiology**. 5. ed. New York: Langu Medical Books/McGraw-Hill, 2013.

NETO, S. V. L.; DIEGO, L. A. S.; BRANDÃO, J. C. M.; SILVA, J. H.; CARNEIRO, A. F. **Segurança do Paciente e Prática Médica**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Anestesiologia/SBA, 2014.

SALMAN, F. C.; DIEGO, L. A. S.; SILVA, J. H.; MORAES, J. M. S.; CARNEIRO, A. F. **Qualidade e Segurança em Anestesiologia**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Anestesiologia/SBA, 2012.

STOELTING, R. K.; HILLIER, S. C. **Pharmacology & Physiology in Anesthetic Practice**. 5. ed. Philadelphia: Lippincott-Raven, 2015.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 44 – MÉDICO I (Cirurgia Cardiovascular)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 20 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, valendo 0,40 ponto cada e 2 questões dissertativas, valendo 1,00 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Assuntos Gerais
- Anatomia do coração
- Proteção miocárdica
- Cuidados no pré e pós-operatório
- Mediastinite pós-operatória
- Circulação Extracorpórea (CEC)
- Fisiologia de CEC
- Controle de heparina e protamina
- Monitorizações anestésicas
- Oxigenadores
- Equilíbrio ácido – básico durante CEC
- Transporte de oxigênio
- Resposta inflamatória sistêmica
- Hipotermia profunda/moderada
- Parada circulatória total
- Cardiopatia Isquêmica
- Indicação Cirúrgica para Cardiopatia Isquêmica
- Revascularização miocárdica com CEC e sem CEC
- Cirurgia minimamente invasiva (estertomia e minitoracomia anterior esquerda)
- Enxertos arteriais e venosos
- Revascularização miocárdica com IAM (Infarto Agudo do Miocárdio)
- Complicações mecânicas do IAM
- Novos marcadores da lesão miocárdica

- Resultados da revascularização cirúrgica miocárdica
- Valvopatia Cardíaca Adquirida
- Doença da valva mitral
- Cirurgia da valva mitral
- Cirurgia conservadora da valva mitral
- Doença da valva aórtica
- Doença da valva tricúspide
- Cirurgia conservadora da valva tricúspide
- Cirurgia de substituição valvar, opções de próteses e técnicas
- Indicações cirúrgicas para aneurismas
- Endocardite
- Doenças da Aorta
- Aneurismas, dissecções e hematomas intramurais
- Diagnóstico por imagem
- Indicações cirúrgicas
- Técnicas e táticas operatórias
- Perfusão cerebral retrógrada e anterógrada
- Uso de endopróteses vasculares nas patologias da aorta torácica
- Tratamento Cirúrgico na Insuficiência Cardíaca
- Transplante cardíaco
- Estimulação cardíaca multicâmara/multi-sítio na insuficiência cardíaca congestiva e na hipertrofia miocárdica
- Assistência mecânica ventricular
- Arritmias Cardíacas
- Marcapassos cardíacos: indicações e técnicas
- Desfibriladores cardíacos: indicações e técnicas
- Ética
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica		
1.1	Pós-Doutorado em Cirurgia Cardiovascular ou Cardiologia	2,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Doutorado ou Livre Docência em Cirurgia Cardiovascular ou Cardiologia	2,00 pontos	
1.3	Mestrado em Cirurgia Cardiovascular ou Cardiologia	1,50 ponto	
1.4	Especialização em Cirurgia Cardiovascular pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular ou Associação Médica Brasileira, exceto pré-requisito (*)	1,50 ponto	
2	Produção Científica na área de Cirurgia Cardiovascular ou Cardiologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/ CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo	4,00 pontos
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Conferências proferidas	0,10 ponto por conferência (máximo 1,00 ponto)	
2.6	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
2.7	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,10 ponto por evento (máximo 1,00 ponto)	
2.8	Participação como organizador de eventos científicos (simpósios, jornadas ou encontros) ligados a sociedades médicas de cirurgia cardiovascular ou cardiologia	0,10 ponto por evento (máximo 1,00 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico na área de Cirurgia Cardiovascular (**)	0,04 ponto por mês	1,00 ponto
4	Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), na área de Cirurgia Cardiovascular ou Cardiologia, nos últimos 5 (cinco) anos	0,15 ponto por evento	1,50 ponto
5	Atividades didáticas na área de Cirurgia Cardiovascular ou Cardiologia		0,50 ponto
5.1	Como Instrutor	0,10 ponto por atividade	
5.2	Como Docente de Graduação	0,10 ponto por mês	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.

Referências Recomendadas

- BOJAR, Robert. M. **Manual of perioperative care in adult cardiac surgery**. 5. ed. Malden, Massachusetts: Blackwell Publishing, 2011.
- BRAUNWALD'S et al. **Heart Disease. A textbook of cardiovascular medicine**. 8. ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2013.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 14 set. 2015.
- COHN, Lawrence H; EDMUNDS J. R, Henry L. **Cardiac surgery in adult**. 4. ed. New York: Mc Graw-Hill, 2012 .
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/index.asp> Acesso em: 14 set. 2015.
- KIRKLIN, J. W.; BARRAT-BOYES, B. G. **Cardiac Surgery**. 4. ed. Elsevier Saunders, 2012.
- LOBATO, A. C. **Cirurgia Endovascular**. 2. ed. Instituto de cirurgia vascular e endovascular de São Paulo, 2010.
- MELO, C. S. **Temas de marcapasso**. 4. ed. São Paulo. Casa Editorial Lemos, 2011.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 14 set. 2015.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Diretrizes de doenças da aorta, revascularização cirúrgica do miocárdio e valvulopatias**. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/sbc-palm/diretrizes.asp> Acesso em: 14 set. 2013.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 45 - MÉDICO I (Coloproctologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 20 questões objetivas, valendo 0,50 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Abscessos e fístulas anais
- Anatomia do intestino grosso
- Câncer de canal anal
- Câncer de cólon
- Câncer de reto
- Cisto sacrococcígeo
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Doença de Crohn
- Doença diverticular do cólon
- Doença hemorroidária
- Doenças sexualmente transmissíveis em proctologia
- Ética e Bioética
- Fisiologia do intestino grosso
- Fissura anal
- Fístula reto-vaginal
- Incontinência anal
- Pólipos e polipose do intestino grosso
- Prolapso retal
- Retocolite ulcerativa
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica (*)		3,00 pontos
1.1	Doutorado em Cirurgia com tese na área de Coloproctologia	2,00 pontos	
1.2	Mestrado em Cirurgia com dissertação na área de Coloproctologia	1,50 ponto	
2	Produção Científica na área de Coloproctologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		4,00 pontos
2.1	Artigo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (A1, A2 – Medicina III, QUALIS / CAPES 2014)	1,00 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (B1, B2 - Medicina III, QUALIS / CAPES - 2014)	0,50 ponto por artigo	

2.3	Artigo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (B3, B4, B5 - Medicina III, QUALIS / CAPES - 2014)	0,25 ponto por artigo	
2.4	Trabalho apresentado em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,01 ponto por trabalho (máximo 0,10 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico na área de Coloproctologia (**)	0,02 ponto por mês	3,00 pontos

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do título, a capa da tese ou dissertação.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.

Referências Recomendadas

BECK, D. E.; ROBERTS, P. L.; SACLARIDES, T. J.; SENAGORE, A. J.; STAMOS, M. J.; WEXNWE, S. D. (eds). **The ASCRS Textbook of Colon and Rectum Surgery**. 2. ed. New York, USA: Springer, 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 19 ago. 2015.

CORMAN, M. L. **Colon and Rectal Surgery**. 6. ed. Philadelphia, USA: Lippincott/Wolters Kluwer Health, 2012.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 19 ago. 2015.

GORDON, P. H.; NIVATVONGS, S. (eds). **Principles and Practice of Surgery for the Colon, Rectum and Anus**. 3. ed. New York, USA: Informa Healthcare USA, Inc., 2007.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 19 ago. 2015.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 46 – MÉDICO I (Mastologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DAS PROVAS ESCRITA:

- Diagnóstico por Imagem da Mama
- Procedimentos Diagnósticos nas Patologias Mamárias
- Cuidados e Orientações Pré e Pós-operatórios
- Perfil Molecular e imuno-histoquímico do Câncer de Mama
- Carcinoma in situ de Mama
- Linfonodo Sentinela
- Tratamento Cirúrgico das Lesões Não Palpáveis da Mama
- Setorectomia e Mamoplastia Oncológica
- Mastectomia: Simples e Radical Modificada
- Reconstrução com Retalhos
- Reconstrução com Expansores
- Radioterapia no Câncer de Mama
- Manejo da Paciente de Alto Risco: Aconselhamento Genético e opções de intervenção
- Tratamento da Dor Oncológica
- Tratamento Complementar do Câncer de Mama (Químico e Hormonioterapia)
- Manejo de Metástases Cerebrais
- Carcinoma de Mama em Homem
- Multifocalidade e Multicentricidade no Câncer de Mama
- Tumores Especiais de Mama
- Manejo da Paciente com Câncer de Mama – Aspectos Psicológicos
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica (*)		3,50
1.1	Doutorado com tese na área de Mastologia	2,00 pontos	

1.2	Mestrado com dissertação na área de Mastologia	1,50 ponto	pontos
2	Produção Científica na área de Mastologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo	3,00 pontos
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	1,00 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,50 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,20 ponto por trabalho	
2.6	Resumo publicado em anais de evento	0,10 ponto por trabalho	
2.7	Conferencista / palestrante	0,25 ponto por conferência	
2.8	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,10 ponto por evento	
3	Experiência profissional na área de Mastologia, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)		3,50 pontos
3.1	Em Cirurgia Oncológica de mama ou Cirurgia Oncoplástica	0,15 ponto por mês	
3.2	Em tratamento complementar (Quimioterapia e Hormonioterapia)	0,10 ponto por mês	
3.3	Como Médico Clínico	0,05 ponto por mês (máximo 1,50 ponto)	

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do título, a capa da tese ou dissertação.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 10 ago. 2015.

BIAZÚS, J. V.; et al. **Cirurgia da Mama.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

DE VITA, V. T.; et al. **Câncer: principles and practice of Oncology.** 9. ed. EUA: Lippincott/Williams & Wilkins, 2011.

DUARTE, D. L. **A mama em imagens.** São Paulo: Guanabara Koogan, 2006.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso: 10 ago. 2015.

MENKE, C. H.; et al. **Rotinas em Mastologia.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 10 ago. 2015.

SPEAR, S. L.; et al. **Surgery of the breast: principles and art.** 3. ed. EUA: Lippincott/Williams & Wilkins, 2011.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 47 – MÉDICO I (Medicina de Família e Comunidade)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição; - os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem

				aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Sistema Único de Saúde: histórico, bases legais, princípios de funcionamento e políticas públicas.
- Medicina de Família e Comunidade: bases conceituais
- Abordagem Comunitária, Planejamento e Gestão em Atenção Primária à Saúde
- Epidemiologia aplicada à Medicina de Família e Comunidade
- Vigilância à saúde
- Fundamentos e práticas em Atenção Primária à Saúde
- Saúde da criança e do adolescente
- Assistência à saúde da mulher
- Atenção à gestante
- Cuidado de saúde do idoso
- Principais problemas de saúde do adulto
- Dinâmica familiar
- Ética e Bioética
- Saúde Mental
- Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais
- Segurança do paciente e saúde no trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica / profissional		2,50 pontos
1.1	Na área de Medicina de Família e Comunidade		
1.1.1	Doutorado ou Livre Docência com tese na área (*)	2,00 pontos	
1.1.2	Mestrado com dissertação na área (*)	1,50 ponto	
1.1.3	3º ano de Residência Médica	1,00 ponto	
1.1.4	Título de Especialista, conferido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade	1,00 ponto	
1.2	Outras especialidades médicas		
1.2.1	Doutorado ou Livre Docência	1,00 ponto	
1.2.2	Mestrado	0,75 ponto	
1.2.3	Residência Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica	0,50 ponto	
1.2.4	Especialização reconhecida pelo MEC	0,30 ponto	
2	Produção Científica na área de Medicina de Família e Comunidade (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS classificação A, B ou C)	0,20 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.4	Artigo publicado em revista não indexada	0,05 ponto por artigo	
2.5	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)		3,00 pontos
3.1	Na função de Médico de Família e Comunidade em Hospitais, Clínicas ou Ambulatórios vinculados a Serviços de Atenção Primária à Saúde	0,10 ponto por mês	
4	Atividades didáticas nas áreas de Medicina de Família e Comunidade		2,50 pontos
4.1	Como preceptor/docente na área de Medicina de Família e Comunidade em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM ou internato em Medicina de Família e Comunidade	0,10 ponto por mês	

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa da Tese ou Dissertação.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da

saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 10 ago. 2015.

DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. M. J. **Medicina Ambulatorial**: condutas clínicas em atenção primária à saúde. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. Seções I, II, III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 07 ago. 2015.

GUSSO G.; LOPES J. M. (org). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **HumanizaSUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf Acesso em: 10 ago. 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf Acesso em: 10 ago. 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf Acesso em: 10 ago. 2015.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 10 ago. 2015.

STARFIELD, B. **Atenção Primária**: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 48 – MÉDICO I (Patologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	3,5	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3,5	Consistirá na realização de diagnósticos microscópicos de 20 (vinte) espécimes de patologia cirúrgica referentes aos itens descritos no conteúdo da Prova Escrita, valendo 0,50 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Prática.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA:

- Patologia
 - da cavidade oral e orofaringe
 - do coração e vasos da base
 - das glândulas salivares
 - do trato gastrointestinal
 - do fígado e das vias biliares
 - do pâncreas e região periampular
 - do sistema linfo-hematopoiético
 - do sistema respiratório
 - do mediastino
 - do sistema urinário
 - do trato genital masculino e feminino
 - da mama
 - do sistema endócrino
 - da pele
 - do sistema osteoarticular
 - dos tecidos moles
 - do sistema nervoso central e periférico
 - fetal
 - dos transplantes
 - da placenta
 - Bioética
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica (*)		3,00 pontos
1.1	Doutorado com tese na área de Patologia Cirúrgica	2,00 pontos	
1.2	Título de Especialista, fornecido pela Sociedade Brasileira de Patologia	2,00 pontos	
1.3	Mestrado com dissertação na área de Patologia Cirúrgica	1,50 ponto	
2	Produção Científica na área de Patologia Cirúrgica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Conferência proferida em congresso	0,15 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,10 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
2.6	Trabalho apresentado em evento científico (tema livre ou pôster)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência na área de Patologia Cirúrgica, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)		4,00 pontos
3.1	Experiência profissional na função de Médico Patologista	0,30 ponto por mês	
3.2	Estágio extracurricular no exterior	0,20 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	
3.3	Estágio extracurricular no país	0,10 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	
4	Participação em atividade de atualização na área de Patologia Cirúrgica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 8 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2	Carga horária até 8 horas	0,05 ponto por atividade	

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa da Tese ou Dissertação.

() Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.**

Referências Recomendadas

- BARNES, L. et al. **Pathology and genetics of head and neck tumours**. World Health Organization Classification of Tumors, Lyon: IARCPress, 2005.
- BOSMAN F. T. et al. **Classification of Tumours of the Digestive System**, World Health Organization Classification of Tumors. 4. ed. Lyon: IARCPress, 2010.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 28 ago. 2015.
- BURGER, P. C. SCHEITHAUER, B. W. **Tumors of the Central Nervous System**: AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4, Washington: ARP, 2007.
- CHURG, A. et al **Tumors of Serosal Membrane**: AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4, Washington: ARP, 2006.
- ELDER, D. E. et al. **Melanocytic Tumors of the Skin**. AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4, Washington: ARP, 2010.
- ELLIS, G. L. et al. **Tumors of the Salivary Glands**. AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4, Washington: ARP, 2008.
- EPSTEIN, J. I. et al. **Tumors of the Prostate Gland, Seminal Vesicles, Penis and Scrotum**. AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4, Washington: ARP, 2011.
- FLETCHER, C. D. M. **Diagnostic Histopathology of Tumors**. Forth Edition Elsevier, 2013.
- FLETCHER, C. D. M et al. **Classification of Tumours of Soft Tissue and Bone**. World Health Organization Classification of Tumors, 4. ed. Lyon: IARCPress, 2013.
- FONT, R. L. et al. **Tumors of the Eye & Ocular Adnexa**: AFIP Atlas of Tumor Pathology Series 4, Washington: ARP, 2006.
- HRUBAN, R. H. et al. **Tumors of the Pancreas**: AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4, Washington: ARP, 2007.
- GOLDBLUM, J. et al. **Enzinger & Weiss's - Soft Tissue Tumors**. Sixth Edition, Elsevier Saunders, 2014.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubi.htm> Acesso em: 28 ago. 2015.
- KLEIHUES, P. et al. **Pathology and genetics of tumours of the nervous system**. World Health Organization Classification of Tumors, Lyon: IARCPress, 2000.
- KRAUS, F. T. et al. **Placental Pathology**: AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 3, Washington: ARP, 2004.
- KURMAN, R. J. et al. **Tumors of the Cervix, Vagina and Vulva**. AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4, Washington: ARP, 2010.
- LACK, E. E. **Tumors of the Adrenal Glands e Extraadrenal Paraganglia**. AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4, Washington: ARP, 2007.
- LAKHANI, S. R. et al. **Classification of Tumours of the Breast**, World Health Organization Classification of Tumors. 4. ed.

Lyon: IARCPress, 2012.

LOUIS, D. N. et al. **Classification of Tumours of the Central Nervous System**, World Health Organization Classification of Tumors. 4. ed. Lyon: IARCPress, 2007.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 28 ago. 2015.

MURPHY, W. M. et al. **Tumors of the Kidney, Bladder and Related Urinary Structures**: AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4, Washington: ARP, 2004.

PATTERSON, J. W. and WICK, M. R. **Nonmelanocytic Tumors of the Skin**: AFIP Atlas of Tumor Pathology Series. Series 4, Washington: ARP, 2006.

ROSAI, J. **Rosai and Ackerman's Surgical Pathology**. 10. ed. Vol 1 e 2 Elsevier, 2011.

SHIMOSATO, Y. et al. **Tumors of the Mediastinum**. AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4, Washington: ARP, 2010.

SWERDLOW, S. H. et al. **Classification of Tumours of Haematopoietic and Lymphoid Tissue**. World Health Organization Classification of Tumors, 4. ed. Lyon: IARCPress, 2008.

TAVASSOLI, F. A. et al. **Tumors of the Mammary Gland**. AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4, Washington: ARP, 2009.

UNNI, K. K. et al. **Tumors of the Bones and Joints**: AFIP Atlas of Tumor Pathology Series 4, Washington: ARP, 2005.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 49 – MÉDICO I (Pneumologia: Transplante Pulmonar)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Técnica cirúrgica do transplante pulmonar
- Imunossupressão no transplante pulmonar
- Imunologia em transplante pulmonar
- Reconhecimento Alogênico e tolerância em transplante pulmonar
- Diagnóstico de morte encefálica e cuidados com o doador
- Avaliação do receptor. Abordagem multidisciplinar
- Cuidados pós-operatórios do receptor de transplante pulmonar
- Métodos de Preservação pulmonar
- Condicionamento pulmonar ex-vivo
- Rejeição aguda e crônica do enxerto pulmonar – aspectos básicos e clínicos
- Aspectos nutricionais pré e pós-transplante pulmonar
- Complicações clínicas e cirúrgicas pós-operatórias do transplante pulmonar
- Reabilitação respiratória pré e pós-transplante pulmonar
- Lesão de isquemia e reperfusão pulmonar – aspectos básicos e clínicos
- Particularidades do Transplante pulmonar para doença pulmonar obstrutiva crônica
- Transplante pulmonar na Fibrose Cística
- Transplante pulmonar em hipertensão pulmonar primária
- Transplante pulmonar em doenças pulmonares intersticiais
- Transplante pulmonar pediátrico
- Transplante pulmonar inter-vivos
- Fisiologia pulmonar após o transplante de pulmão
- Critérios de seleção do doador de pulmão
- Aspectos anestésicos do transplante pulmonar
- Transplante cardiopulmonar
- ECMO (membrana de oxigenação extracorpórea) em transplante pulmonar
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica / profissional		3,00 pontos
1.1	Programa "Fellowship" Clínico em Transplante Pulmonar (*)	3,00 pontos	
1.2	Doutorado ou Livre Docência na área de Pneumologia (**)	2,00 pontos	
1.3	Mestrado na área de Pneumologia (**)	1,00 ponto	

2	Produção Científica na área de Transplante Pulmonar (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,25 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
2.6	Conferência proferida	0,05 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (***)		5,00 pontos
3.1	Como Médico Pneumologista em Serviço de Transplante Pulmonar	0,15 ponto por mês	
4	Participação em atividade de atualização na área de Transplante Pulmonar, nos últimos 5 (cinco) anos	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto

(*) Fellowship Clínico de 1 ano em Programa de Transplante Pulmonar: estágio específico na área Transplante Pulmonar realizado em instituição acadêmica com programa reconhecido, com atividades clínicas efetivamente realizadas.

(**) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa da Tese ou Dissertação.

(***) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.

Referências Recomendadas

ANDREASSON, A. S.; DARK, J. H.; FISHER, A. J. **Ex vivo lung perfusion in clinical lung transplantation - State of the art.** *Eur J Cardiothorac Surg.* 2014. Nov;46(5):779-88.

BRAUN, A. T.; MERLO, C. A. **Cystic fibrosis lung transplantation.** *Curr Opin Pulm Med* 2011. Nov;17(6):467-72.

CHIUMELLO, D. et al. **Extracorporeal life support as bridge to lung transplantation: a systematic review.** *Crit Care*, 2015. Jan 22;19:19.

FERNANDES, R. C.; SOLER W. V.; PEREIRA, W. A. **Diretrizes Básicas para Captação e Retirada de Múltiplos Órgãos e Tecidos da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos.** São Paulo: ABTO - Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, 2009.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 7 ago. 2015.

International Society for Heart & Lung Transplantation. Disponível em: <http://www.ishlt.org/> Acesso em: 12 ago. 2015.

LEE, J. C.; CHRISTIE, J. D. **Primary Graft Dysfunction.** *Proc Am Thorac Soc* Vol 6. pp 39–46, 2009.

LYNCH, J. P.; ROSS, J. D. **Lung and Heart-Lung Transplantation.** Taylor e Francis Group, 2006.

MEYER, K. C.; ALLAN R. **Bronchiolitis Obliterans Syndrome in Lung Transplantation.** 2013.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 11 ago. 2015.

SCHOFIELD, P. **Management of Heart and Lung Transplant Patients.** 1998.

The registry of the international society for heart and lung transplantation: thirtieth annual report. *J Heart Lung Transplant*, 2014. Oct; 33(10): 975-1033 (múltiplos artigos).

VIGNESWARAN, W. T.; GARRITY, JR. E. R. **Lung Transplantation.** 2010.

WARNECKE, G.; HAVERICH, A. **Lung re-transplantation: review.** *Curr Opin Organ Transplant* 2012. 17:485–489.

WEILL, D. et al. **A consensus document for the selection of lung transplant candidates: 2014 - an update from the Pulmonary Transplantation Council of the International Society for Heart and Lung Transplantation.** *J Heart Lung Transplant*, 2015. Jan;34(1):1-15.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 50 – MÉDICO I (Reumatologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Doenças difusas do tecido conjuntivo e artrite reumatoide
- Reumatismo na infância

- Espondiloartrites
- Osteoartrose
- Doença da coluna vertebral
- Síndromes reumáticas associadas a agentes infecciosos, doenças metabólicas, endócrinas, neoplásicas e neurovasculares
- Doenças hereditárias do tecido conjuntivo
- Reumatismos extra-articulares (tendinites, bursites, entesites, LER/DORT, fibromialgia e outras síndromes dolorosas regionais ou generalizadas)
- Epidemiologia Clínica
- Ética médica e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Inglês técnico

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica (*)		
1.1	Doutorado com Tese na área de Reumatologia	2,50 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado com Dissertação na área de Reumatologia	1,50 ponto	
1.3	Doutorado com Tese em outra área da Medicina	1,00 ponto	
1.4	Mestrado com Dissertação em outra área da Medicina	0,50 ponto	
2	Produção Científica na área de Medicina (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo	2,50 pontos
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
2.6	Participação em evento científico na área de Reumatologia como coordenador de mesa, debatedor, comentarista e moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)		
3.1	Na área de Reumatologia		2,50 pontos
3.1.1	Estágio no exterior	0,40 ponto cada 80 horas (máximo 1,20 ponto)	
3.1.2	Estágio no país	0,20 ponto cada 80 horas (máximo 1,00 ponto)	
3.1.3	Experiência profissional comprovada, na função de Médico	0,10 ponto por mês	
3.2	Na área de Medicina Interna		
3.2.1	Experiência profissional comprovada, na função de Médico	0,05 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	
4	Atividades didáticas		
4.1	Na área de Reumatologia		1,50 ponto
4.1.1	Como docente / preceptor de Residência Médica	0,30 ponto por mês	
4.2	Na área de Medicina Interna		
4.2.1	Como docente / preceptor de Residência Médica	0,10 ponto por mês	
5	Outras atividades na área de Reumatologia		
5.1	Membro de Conselho Editorial	0,10 ponto por ano	0,50 ponto
5.2	Editor de publicação periódica	0,10 ponto por ano	
5.3	Orientação de teses de especialização, mestrado ou doutorado	0,10 ponto por tese	

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa da Tese ou Dissertação.

() Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.**

Referências Recomendadas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 31 jul. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Disponível em: http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=9&Itemid=122 Acesso em: 31 jul. 2015.

FIRESTEIN, G. *Kelley's Textbook of Rheumatology*. 9. ed. Philadelphia: Elsevier, 2013.

GOLDIM, J. R. *Bioética e Interdisciplinaridade*. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 31 jul. 2015.

HOCHBERG, M. C.; et al. *Rheumatology*. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2015.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 31 jul. 2015.

UP TO DATE. Disponível em: <http://www.uptodate.com/contents/search> Acesso em: 31 jul. 2015.

PROCESSO SELETIVO 51 – NUTRICIONISTA I (Nutrição Clínica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição;</p> <p>- os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Dietoterapia adulto e infantil nas diferentes condições clínicas e cirúrgicas
- Fisiopatologia do sistema gastrointestinal adulto e infantil
- Metabolismo adulto e infantil
- Obesidade e desnutrição adulto e infantil
- Transtornos alimentares
- Avaliação Nutricional adulto e infantil
- Determinação de necessidades nutricionais de acordo com a faixa etária e estado fisiológico
- Alimentação da gestante e nutriz
- Aleitamento materno e introdução de alimentos complementares
- Nutrição Enteral adulto e infantil
- Legislação da prática da Nutrição enteral
- Ética e legislação referente à Nutrição
- Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica / profissional na área da Saúde		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência em Nutrição ou Multiprofissional	1,50 ponto	
1.4	Especialização em Nutrição Clínica	1,00 ponto	
2	Produção Científica na área de Nutrição Clínica (o mesmo trabalho será		1,00

	pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,40 ponto por artigo	ponto
2.2	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.3	Resumo publicado em anais de evento científico	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Nutricionista, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		4,00 pontos
3.1	Em Nutrição Clínica hospitalar	0,10 ponto por mês	
4	Participação em atividade de atualização na área de Nutrição Clínica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		2,00 pontos
4.1	Capacitação profissional (curso teórico prático com carga horária acima de 480 horas)	0,50 ponto por curso	
4.2	Com carga horária acima de 100 horas	0,20 ponto por evento	
4.3	Com carga horária de 20 a 100 horas	0,05 ponto por evento	
4.4	Com carga horária de 8 a 19 horas	0,02 ponto por evento	
4.5	Conferência proferida em eventos científicos na área de Nutrição Clínica	0,05 ponto por conferência	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.

Referências Recomendadas

- AGUILAR-NASCIMENTO, J. E. **ACERTO** – Acelerando a Recuperação Total Pós-Operatória. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2011. Cap. 4, 6,7 e 8.
- ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Recomendações Nutricionais para Crianças em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral**. Projeto Diretrizes. Agosto, 2011. Disponível em: http://www.projetodiretrizes.org.br/9_volume/recomendacoes_nutricionais_para_crianças_em_terapia_nutricional_ental_e_parenteral.pdf Acesso em: 24 ago. 2015.
- ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Terapia Nutricional na Fibrose Cística**. Projeto Diretrizes. Agosto, 2011. Disponível em: http://www.projetodiretrizes.org.br/9_volume/terapia_nutricional_na_fibrose_cistica.pdf Acesso em: 24 ago. 2015.
- ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Terapia Nutricional no Paciente Pediátrico com Desnutrição Energético-Proteica**. Projeto Diretrizes. Julho, 2011. Disponível em: http://www.projetodiretrizes.org.br/9_volume/terapia_nutricional_no_pacientes_pediatrico_com_desnutricao_energetico_proteica.pdf Acesso em: 24 ago. 2015.
- BARBOSA, J. M.; NEVES, C. M. A. F.; DE ARAÚJO, L. L.; E. M. C. S. **Guia Ambulatorial de Nutrição Materno-Infantil**. Rio de Janeiro, RJ. Editora Medbook, 2013. Cap. 7, 11, 25 e 29.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 24 ago.2015.
- BRASIL. **Resolução RDC nº 63, de 06 de Julho de 2000**. Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/61e1d380474597399f7bdf3fbc4c6735/RCD+N%C2%B0+63-2000.pdf?MOD=AJPERES> Acesso em: 24 ago. 2015.
- CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Código de Ética do Nutricionista**. Resolução CFN 334/2004, alterada pela resolução CFN nº 541/2014. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2015/05/RESOL-CFN-334-CODIGO-ETICA-NUTRICIONISTA-RETIFICADA-3.pdf> Acesso em: 24 ago. 2015.
- CORDAS, T. A, KACHANI, A. T e cols. **Nutrição em Psiquiatria**. Porto Alegre: Artmed, 2010. Cap. 9,10,11,15 e 16.
- FEFERBOWN, R.; SILVA, A. P. A.; MARCO, D. **Nutrição Enteral em Pediatria**. São Caetano do Sul: Yedis, 2012. Cap. 6, 7, 8 e 11.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 24 ago. 2015.
- LIMA, L. C; REIS, N. T. **Interpretação de Exames Laboratoriais aplicados à Nutrição Clínica**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012. Cap. 6, 7 e 8.
- MAHAN, L. K.; STUMP, S. E. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13. ed. São Paulo: Editora Rocca, 2013. Cap. 1, 2, 3, 4, 9, 21, 28, 29, 30, 36, 38, 39, 41 e 44.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer (INCA). **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica**. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/consenso_nacional_de_nutricao_oncologica-2-edicao_2015_completo.pdf Acesso em: 24 ago. 2015.
- _____. Instituto Nacional de Câncer (INCA). **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica: paciente pediátrico oncológico**. Rio de Janeiro, RJ. 2014. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/comunicacao/Consenso_de_Nutricao_Oncologica_Pediatria_PDF_final.pdf Acesso em: 24 ago. 2015.
- _____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas - Área Técnica da Saúde da Criança e Aleitamento Materno. **Atenção à Saúde do Recém-Nascido: guia para os profissionais de saúde: Série A. Normas e Manuais Técnicos / Cuidados com o recém-nascido pré-termo; v. 4**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf Acesso em: 24 ago. 2015.
- _____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica / Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_doenca_cronica_obesidade_cab38.pdf Acesso em: 24 ago. 2015.

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Dez passos para uma alimentação saudável. Guia alimentar para crianças menores de dois anos:** um guia para o profissional da saúde na atenção básica - 2. ed. 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dez_passos_alimentacao_saudavel_gui.pdf Acesso em: 24 ago. 2015.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 24 ago. 2015.

ROCCO, R. R; SOUZA F. I. S; SARNI, R. O. S.; SOLÉ, D. **Terapia Nutricional na Alergia Alimentar em Pediatria.** São Paulo: Editora Atheneu, 2013. Cap. 2 e 4.

SANTOS R. D.; GAGLIARDI, A. C. M.; XAVIER, H. T.; MAGNONI, C. D.; CASSANI, R.; LOTTENBERG, A. M., et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular.** Arq Bras Cardiol, 2013. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Gorduras.pdf Acesso em: 24 ago. 2015.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2014-2015.** Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/images/2015/area-restrita/diretrizes-sbd-2015.pdf> Acesso em: 24 ago. 2015.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão VI.** Revista de Hipertensão. Janeiro, Fevereiro e Março de 2010, Ano 13, Volume 13. Disponível em: <http://www.sbh.org.br/medica/diretrizes.asp> Acesso em: 24 ago. 2015.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO. **I Diretriz Brasileira De Prevenção Cardiovascular.** Arq Bras Cardiol, 2013. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Prevencao_Cardiovascular.asp. Acesso em: 24 ago. 2015.

TOLEDO, D.; CASTRO, M. **Terapia Nutricional em UTI.** Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2015. Cap. 6, 13, 14 e 15.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 52 – TERAPEUTA OCUPACIONAL I

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição;</p> <p>- os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Raciocínio clínico
- Avaliação de Terapia Ocupacional: áreas de desempenho ocupacional, componentes de desempenho, contexto de desempenho
- Terapia ocupacional na disfunção física

- Ergonomia
- Classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde – CIF
- Princípios e fundamentos de Terapia Ocupacional
- Reabilitação psicossocial
- Transtornos mentais
- Dependência Química
- Terapia Ocupacional na pediatria
- Políticas de saúde mental no Brasil
- Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
- Política de Humanização
- Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEUDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica / profissional na área da Saúde		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional	1,50 ponto	
1.4	Especialização	1,00 ponto	
2	Produção Científica na área da Saúde (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS / CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres ou pôsters)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência na área de Terapia Ocupacional, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		5,00 pontos
3.1	Estágio não obrigatório com carga horária mínima de 250 horas	0,50 ponto a cada 250 horas (máximo 2,00 pontos)	
3.2	Na função de Terapeuta Ocupacional	0,10 ponto por mês	
4	Participação em atividade de atualização na área da Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		2,00 pontos
4.1	Com carga horária acima de 229 horas	1,00 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária de 100 a 229 horas	0,50 ponto por atividade	
4.3	Com carga horária de 40 a 99 horas	0,10 ponto por atividade	
4.4	Com carga horária de 20 a 39 horas	0,05 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.

Referências Recomendadas

- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM - V - **Manual de diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. 5. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2014. p. 50 – 59; p. 87 – 188; p. 645 – 684.
- BEZERRA W, C.; TRINDADE R. L. P. **Gênese e constituição da terapia ocupacional**: em busca de uma interpretação teórico-metodológica. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, 2013, maio/ago., 24(2):155-61. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/61238/84601> Acesso em: 21 ago. 2015.
- _____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 21 ago. 2015.
- _____. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização**: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília-DF, 2004. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizassus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf Acesso em: 21 ago. 2015.
- _____. Ministério da Saúde. **Portaria GM 3088, de 23 de dezembro de 2011**. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sauolegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html Acesso em: 21 ago. 2015.
- _____. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. **O uso de substâncias psicoativas no Brasil**: módulo 1. In: SUPERA - Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, Reinserção social e Acompanhamento. 7. ed. Disponível em: http://www.supera.senad.gov.br/pluginfile.php/62073/mod_resource/content/1/SUP7_Mod1.pdf Acesso em: 21 ago. 2015. p. 90-106.
- CARLO, M. M. R. P.; LUZO, M. P. C. M. **Terapia Ocupacional**: reabilitação física e contextos hospitalares. São Paulo: Roca, 2004. p. 74 – 98; p. 99 – 126; p. 129 – 151; p.200 – 232.
- CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C.(Org). **Terapia Ocupacional – Fundamentação & Prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,

2007. p. 10 - 16; p. 49 - 67; p. 162 - 170; p. 299 - 307; p. 328 - 344.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional** - Resolução Coffito 425, de 8 de julho de 2013. Disponível em: <http://www.crefito2.gov.br/terapia-ocupacional/codigo-de-etica/codigo-de-eticae-deontologia-da-terapia-ocupacion-303.html> Acesso em: 21 ago. 2015.

DIEHL, A.; CORDEIRO, D. C.; LARANJEIRA, R. **Dependência Química: prevenção, tratamento e políticas públicas**. Porto Alegre: Artmed, 2011. p.129-144; p. 170-179; p. 252-266; p. 359-374.

FARIAS, N.; BUCHALLA, C. M. **A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde da Organização Mundial da Saúde: conceitos, usos e perspectivas**. Rev Bras Epidemiol. 2005. 8(2): 187-93. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-790X2005000200011&script=sci_arttext Acesso em: 21 ago. 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 21 ago. 2015.

HAGEDORN, H. **Fundamentos para a Prática em Terapia Ocupacional**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2003. p.79 a 101.

JUNS, A.; LANCMAN, S. **O trabalho interdisciplinar no CAPS e a especificidade do trabalho do terapeuta ocupacional**. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo. São Paulo, v.22, n.1, p.27-35, jan./abr.2011. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14117/15935> Acesso em: 21 ago. 2015.

LANCMAM, S. **Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional**. São Paulo: Roca, 2004. p. 19 a 70.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde**. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 21 ago. 2015.

NEISTADT, M.; CREPEAU, E. B. **Terapia Ocupacional**. 11. ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2011. p. 546 – 587.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

Cargo de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 53 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 5 questões de Português.- Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados.- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:<ul style="list-style-type: none">- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição;- os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição.- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Sistema ortográfico oficial (Observação: não serão elaboradas questões que envolvam conteúdo sobre o qual haja discordância entre os dois acordos ortográficos atualmente em vigência). Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto.
- Conhecimentos Específicos:
 - Legislação trabalhista
 - Lei nº 6.514, de 22/12/1977
 - Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 e atualizações
 - Legislação previdenciária e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)
 - Acidente de trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística
 - Prevenção e combate a incêndio
 - Higiene do trabalho
 - Ergonomia
 - Doenças do trabalho, saúde ocupacional e primeiros socorros
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
 - Ética e Bioética
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
1.1	Na função de Técnico de Segurança do Trabalho	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
1.2	Estágio não obrigatório com carga horária mínima de 100 horas	0,05 ponto a cada 100 horas	
2	Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		4,00 pontos
2.1	Na área de Segurança do Trabalho		
2.1.2	Atividade com carga horária mínima de 8 horas	0,20 ponto por atividade	
2.2	Na área de Informática		
2.2.1	Atividade com carga horária mínima de 8 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 2,00 pontos)	
3	Atividades didáticas na área de Segurança do Trabalho, nos últimos 5 (cinco) anos		2,00 pontos
3.1	Como docente	0,10 ponto por mês	
3.2	Como instrutor	0,10 ponto por atividade	
3.3	Como palestrante	0,05 ponto por palestra	

(*) Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea "I" deste Edital.

Referências Recomendadas

- BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm. Acesso em: 21 ago. 2015.
- _____. **Instrução Normativa INSS/PRES nº 45, de 06 de agosto de 2010 - DOU DE 11/08/2010.** Dispõe sobre a administração de informações dos segurados, o reconhecimento, a manutenção e a revisão de direitos dos beneficiários da Previdência Social e disciplina o processo administrativo previdenciário no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Disponível em: <http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/INSS-PRES/2010/45.htm>. Acesso em: 21 ago. 2015.
- _____. **Lei nº 6.514/78, Normas Regulamentadoras.** Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>. Acesso em: 21 ago. 2015.
- _____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 21 ago. 2015.
- BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá Outras Providências. Cap. II – Das prestações em geral e Cap. III – Do acidente de trabalho. Brasília, DF, 24 jul. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8213cons.htm. Acesso em: 21 ago. 2015.
- _____. **Manual CIPA a nova NR-5.** Disponível em <http://portal.mte.gov.br/geral/manual-da-cipa.htm>. Acesso em: 21 ago. 2015.
- _____. **Manual de Aplicação da Norma Regulamentadora nº 17.** Brasília, DF, 2002. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A3DCAE32F013DCBE7B96C0858/pub_cne_manual_nr17%20\(atualizado_2013\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A3DCAE32F013DCBE7B96C0858/pub_cne_manual_nr17%20(atualizado_2013).pdf). Acesso em: 21 ago. 2015.
- _____. **Portaria nº 3.214/78, Normas Regulamentadoras.** Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/portaria-n-3-214-de-08-06-1978-1.htm>. Acesso em: 21 ago. 2015.

- _____. **Riscos Biológicos Guia Técnico**. Os riscos biológicos no âmbito da Norma Regulamentadora nº 32. Brasília, DF, 2008. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BCB2790012BD509161913AB/guia_tecnico_cs3.pdf Acesso em: 21 ago. 2015.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso: 21 ago. 2015.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica 3. ed. Brasília: 2006. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_laboratorios_biomedicos_microbiologia.pdf Acesso em: 21 ago. 2015.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de Primeiros Socorros**. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. Rio de Janeiro. 2003. Disponível em <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf> Acesso em: 21 ago. 2015.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Guia de Análise de Acidentes de Trabalho**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812D8C0D42012D94E6D33776D7/Guia%20AT%20pdf%20para%20internet.pdf> Acesso em: 21 ago. 2015.
- _____. **Guia Técnico NR-33**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A3E7A205F013F857FF6564E87/GUIA%20NR-33%20WEB.pdf> Acesso em: 21 ago. 2015.
- _____. **Manual de Auxílio na Interpretação e Aplicação da NR-10**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: http://www3.mte.gov.br/seg_sau/manual_nr10.pdf Acesso em: 21 set. 2015.
- _____. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 21 ago. 2015.
- _____. **Normas de Higiene Ocupacional**. Fundacentro. Disponível em: <http://fundacentro.gov.br/biblioteca/normas-de-higiene-ocupacional> Acesso em: 21 ago. 2015.
- _____. **Trabalho em Altura NR-35 Comentada**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A419E9E3401420E0B5A4D4C57/Cartilha%20NR%2035.pdf> Acesso em: 21 ago. 2015.
- RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. **Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013**. (atualizada até a Lei Complementar n.º 14.690, de 16 de março de 2015). Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?Rotulo=Lei%20Complementar%20n%BA%2014376&idNorma=1232&tipo=pdf> Acesso em: 21 ago. 2015.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Segurança Pública. **Instrução Normativa do Corpo de Bombeiros RS, nº 001.1 de 22/04/14**. Comando do Corpo de Bombeiros. Divisão Técnica de Prevenção de Incêndio. 2. Disponível em: http://www.cbm.rs.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/Instrucao_Normativa_001.1_2014.pdf Acesso em: 21 ago. 2015.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Segurança Pública. **Resolução Técnica CBMRS nº 05, Parte 01/2014**. BM – Comando do Corpo de Bombeiros. Divisão Técnica de Prevenção de Incêndio e Investigação. Disponível em: http://www.cbm.rs.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/RT_CBMR5_-_NR_-_05_-_PARTE_01_-_APRESENTACAO_DE_-_PPCI_-_EM_-_GERAL.pdf Acesso em: 21 ago. 2015.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Segurança Pública. **Resolução Técnica CBMRS nº 05, Parte 03/2014**. BM – Comando do Corpo de Bombeiros. Divisão Técnica de Prevenção de Incêndio e Investigação. 4. Disponível em: http://www.cbm.rs.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/RT_CBMR5_-_NR_-_05_-_PARTE_-_03_-_PROCESSO_-_SIMPLIFICADO.pdf Acesso em: 21 ago. 2015. Disponível em: http://www.cbm.rs.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/RT_CBMR5_-_NR_-_05_-_PARTE_-_03_-_PROCESSO_-_SIMPLIFICADO.pdf Acesso em: 21 ago. 2015.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2015.

Prof.^a Gisele Gus Manfro
Coordenadora da Comissão de Seleção

ANEXO I – Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência

Nº do Edital: **05/2015**

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato)

(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o LAUDO MÉDICO original com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência de que é portador:

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado desse requerimento específico, até três (3) dias úteis após o término das inscrições. **O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente,** conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):

() **NÃO NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

() **NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

OBS.: É obrigatória a anexação de LAUDO MÉDICO original com CID, junto a este requerimento.

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Nº do Edital: **05/2015**

Processo Seletivo: _____

_____,
(Nome do Candidato)

_____,
(Nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: _____

OBS.: É obrigatória a anexação de LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) junto a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

